



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2012

Nº 2018 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	10
Sec. de Assistência Social.....	26
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	33
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	35
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	40
Secretaria de Estado de Finanças.....	40
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	51
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	52
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	62
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	64

GOVERNADORIA

DECRETO N.16.919, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre nomeação de Estagiário da
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar n. 543, de 21 de
dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a contar de 1º de julho
de 2012, para o Quadro de Estagiários da
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo
em vista a aprovação no Exame de Seleção, o
estagiário constante no Anexo único a este
Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIO APROVADO NO EXAME DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

ESTAGIÁRIO APROVADO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2012

ITEM	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
01	ANAKELLY RICARTE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO

DECRETO N.16.920, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Institui o Programa de Melhoria da
Qualidade dos Dados dos Servidores
Públicos do Estado de Rondônia, relativo
aos Poderes Executivo, Judiciário e
Legislativo; Tribunal de Contas, Ministério
Público do Estado, Defensoria Pública e
demais órgãos equivalentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando determinação legal, contida no
artigo 3º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho
de 2004;

Considerando as diretrizes do Plano de
Trabalho que estabelece compromissos da

Administração do Regime Próprio do Servidor
Público - SRPPS do Estado de Rondônia e o
Ministério da Previdência Social, por intermédio de
sua Secretaria de Política de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Melhoria
da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos
do Estado de Rondônia, relativo aos Poderes
Executivo, Judiciário e Legislativo; Tribunal de
Contas, Ministério Público do Estado, Defensoria
Pública e demais órgãos equivalentes, com a
finalidade de implementar o carregamento e
manutenção de Banco de Dados do Sistema dos
Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS,
composto pelas aplicações Sistema Previdenciário
de Gestão de Regimes Próprios de Previdência
Social - SIPREV/Gestão, formalizado no INPI/, em
09 de julho de 2010, sob o protocolo n.
012100000625 DEDF, e número da etiqueta de
registro 00002713758674; Cadastro Nacional de
Informações Sociais de Regimes Próprios de
Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado
por força do artigo 3º da Lei Federal n. 10.887, de
18 de junho de 2004, e o INFORME/CNIS/RPPS,
que fornecerá à Administração, informações
gerenciais decorrentes do tratamento dos dados
do RPPS e cruzamento destes com os dados de
outros Sistemas, principalmente, os administrados
pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 2º O Programa será desenvolvido sob as
seguintes diretrizes:

I – integração de sistemas e bases de dados;

II – melhoria substancial da qualidade dos
dados dos Servidores Públicos objetivando a
efetivação de avaliação atuarial fundamentada em
base cadastral atualizada, completa e consistente
e a garantia na agilidade da concessão de
aposentadoria e pensão;

III – inclusão dos dados cadastrais,
previdenciários, funcionais e financeiros no
SIPREV/Gestão de forma progressiva;

IV – realização de CENSO Previdenciário
utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;

V – validação dos dados no SIPREV/Gestão e
transmissão para o CNIS/RPPS;

VI - tratamento das informações retornadas
em forma de relatórios gerenciais via INFORME/
CNIS/RPPS; e

VII - ampliação do movimento da qualidade e
produtividade no Setor Público.

Art. 3º Compete ao Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia –
IPERON, para implementação do SRPPS:



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às
13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação
deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as
normativas expedidas por este Departamento de Imprensa
Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br,
link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem
o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer
matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo
de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

I - proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS estadual, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação; e

II – utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.921, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Altera a composição de membros do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos IV, VI e XII, do artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, que "Dispõe sobre o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia", passam a vigorar com a composição assim alterada:

"Art. 1º

IV – representantes do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS RO/AC:

a) Márcia Andréa da Costa (Titular) para Carlos Henrique Gomes Souza (Titular); e

b) Sílvia Fernanda de Oliveira Pontes (Suplente) para Ana Paula Baldez Santos (Suplente);

VI – representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:

a) Ercias Rodrigues de Sousa (Titular) para Renata Ribeiro Baptista (Titular); e

b) Heitor Alves Soares (Suplente) para Walquíria Imamura Picoli (Suplente);

XII – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) Sandra Monteiro Gomes (Titular) para Maria de Lourdes Almeida do Nascimento (Titular); e

b) Raimunda Erineide Rodrigues (Suplente) para José do Carmo Góes (Suplente)."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.922, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme o disposto no artigo 81, do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado, temporariamente, das suas atividades na Polícia Militar o **Maj PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, a contar de 06 de julho de 2012, de acordo com o § 1º, do artigo 52 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador pelo Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Maj PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, a contar de 06 de julho de 2012, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, do artigo 79 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passa o **Maj PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA** à condição de adido à DAAL (Porto Velho/RO), a contar de 06 de julho de 2012, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM (Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.923, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme o disposto no artigo 81, do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado, temporariamente, das suas atividades na Polícia Militar o **2º Ten PM Adm RE 05328-9 WALTÉRIO CARLOS ARAÚJO ROCHA**, a contar de 06 de julho de 2012, de acordo com o § 1º, do artigo 52 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vice-Prefeito pelo Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados – PSTU, no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º Ten PM Adm RE 05328-9 WALTÉRIO CARLOS ARAÚJO ROCHA**, a contar de 06 de julho de 2012, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, do artigo 79 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passa o **2º Ten PM Adm RE 05328-9 WALTÉRIO CARLOS ARAÚJO ROCHA** à condição de adido ao Complexo de Correição (Porto Velho/RO), a contar de 06 de julho de 2012, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM (Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.924, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme o disposto no artigo 81, do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado, temporariamente, das suas atividades na Polícia Militar o **2º Ten PM Adm RE 04170-5 JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA**, a contar de 06 de julho de 2012, de acordo com o § 1º, do artigo 52 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador pelo Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º Ten PM Adm RE 04170-5 JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA**, a contar de 06 de julho de 2012, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, do artigo 79 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passa o **2º Ten PM Adm RE 04170-5 JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA** à condição de adido ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar de 06 de julho de 2012, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM (Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.925, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea "c", da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo relacionados, de acordo com o artigo 9º, inciso II, alínea "c", da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002:

I – 2º SGT PM RR RE 02406-8 JOSÉ ROBERTO LEITE;

II – 3º SGT PM RR RE 02278-5 DORVALINO GARBELINI; e

III – CB PM RR RE 04010-3 JOSÉ CARLOS DE LIMA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam os referidos Policiais Militares, revertidos à situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 09 de julho de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.926, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea "c", da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo

relacionados, de acordo com o artigo 9º, inciso II, alínea "c", da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002:

I – 3º SGT PM RR RE 03682-7 ADEMIR ALVES BEZERRA;

II – 1º SGT PM RR RE 03364-3 ADEMIR XAVIER GOMES;

III – SUB TEN PM RR RE 01804-5 ANTONIO CARLOS CASAROLI;

IV – 1º SGT PM RR RE 00332-5 ELSON BERNARDO DE OLIVEIRA;

V – 1º SGT PM RR RE 03592-6 LÚCIO ELI MORIGI DE GÓIS;

VI – 1º SGT PM RR RE 01494-6 LUIZ CARLOS BONIZOL;

VII – SUB TEN PM RR RE 03523-7 PAULO ROBERTO LIMADOS SANTOS; e

VIII – SUB TEN PM RR RE 00615-4 VALTER DA SILVANOUEIRA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam os referidos Policiais Militares, revertidos à situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de julho de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.927, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a carga horária de membro do Grupo Técnico de Trabalho para Avaliação dos Contratos de Parcerias Público-Privadas na Saúde, instituído pelo Decreto n. 16.795, de 04 de junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a carga horária de 20 (vinte) horas semanais ao membro LUCIANO ZAGO, matrícula n. 300057844, para dedicação exclusiva no exercício de suas funções no Grupo Técnico de Trabalho para Avaliação dos Contratos de Parcerias Público-Privadas na Saúde, conforme os termos do Decreto n. 16.795, de 04 de junho de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.928, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Altera o artigo 5º, do Decreto n. 16.582, de 20 de março de 2012 que "Cria Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia – PIDISE/RO e da Política de Cidadania Superação da Pobreza e Erradicação da Extrema Pobreza – Plano Futuro".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º, do Decreto n. 16.582, de 20 de março de 2012 que "Cria Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia – PIDISE/RO e da Política de Cidadania Superação da Pobreza e Erradicação da Extrema Pobreza – Plano Futuro", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio do presente decreto, os seguintes membros:

I – Roberto Rivelino Amorim de Melo, servidor público efetivo do Estado de Rondônia, matrícula n. 300035607, ocupante do cargo de Assessor Especial I da Secretaria de Estado de Administração - SEAD;

II – Patrícia Lee Filgueiras de Barros, servidora pública comissionada do Estado de Rondônia, matrícula n. 300116775, ocupante do cargo de Assessora Especial da Secretaria de Administração do Estado de Rondônia – SEAD;

III – Ana Carolina Nogueira da Silva, servidora pública comissionada do Estado de Rondônia n. 300067604, ocupante do cargo de Assessora Especial do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO;

IV – Jamil Manasfi da Cruz, servidor público efetivo da Prefeitura de Porto Velho e comissionado do Estado de Rondônia, matrícula n. 300116712, Assessor Especial da Secretaria de Administração do Estado de Rondônia – SEAD; e

V – Naiara Jovania Braga da Silva, servidora pública comissionada do Estado de Rondônia, matrícula n. 300116716, ocupante do cargo de Assessora Especial da Secretaria de Administração do Estado de Rondônia – SEAD.

§ 1º. A Presidência e Vice-Presidência da Comissão Especial de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos membros designados nos incisos II e I deste artigo.

§ 2º. Atuarão como pregoeiros os membros designados nos incisos I, II e IV.

§ 3º. Atuarão como equipe de apoio aos pregoeiros, os membros designados nos incisos III e V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.929, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo n. 01-1420.003731-00/2012, de 12 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a contar de 16 de julho de 2012, a servidora **MARLÚCIA CHIANCA DE MORAIS**, do cargo de Procuradora Autárquica, matrícula n. 300109189, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.930, DE 19 DE JULHO 2012.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – Pessoal Penitenciário**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme homologação do Resultado Final do Concurso Público, para o candidato, ocorrida pelo edital n. 197/GDRH/SEAD, de 29 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2007, de 29 de junho de 2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, em cumprimento a Determinação Judicial – Mandado de Segurança n. 0015100-23.2011.8.22.0001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Penitenciário**, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções** (duas vias originais);

XII – Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*;

XXII – Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria: “B”**, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

XXIV - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º O presente Decreto trata da 1ª (primeira) nomeação de candidatos aprovados no referido Concurso Público.

Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei. Podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos aprovados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
– Adjunta

ANEXO ÚNICOCargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**Vaga: **PORTO VELHO**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado Final
182º	282.110-9	ERONOR DE SOUSA VERAS	Aprovado

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2012, GERCON SZEZERBATZ ZANATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador Executivo CONSIC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta o Ofício n. 2330/2012-CGG, de 26.6.2012, Ofício n. 3007/DICAS/CMRH/GAB/SEAD, de 20.6.2012, e Portaria de 12.6.2012,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de junho de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor ANDRE LUIZ CERQUEIRA RODRIGUES, Assistente Administrativo, cadastro n. 40990, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta o Ofício n. 451/REN/SEDUC, de 26.6.2012,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do decreto de 10.4.2012 que cedeu, o servidor ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, Tec. Adm. Educ. N.2, matrícula n. 300019277, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste.

Onde se Lê: a contar de 1º de maio de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012,

Leia-se: a contar de 1º de julho de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta o Ofício n. 544/GAB/SEFIN, de 30.3.2012, Ofício n. 027/2012/GP, de 6.2.2012, Ofício n. 624/GAB/SEFIN, de 15.5.2012,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Cabixi.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELZA ZARISTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300017309
DARCI AGOSTINHO MONNEMAKER	Agente Atividade Administrativa	300005955

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta o Ofício n. 711/2012/CAD/CRE/SEDUC/JP, de 21.6.2012, Requerimento de 21.6.2012,

R E S O L V E:

Revogar o Decreto de 9.5.2012, que prorrogou a cedência, a contar de 2 de maio de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor OSIMAR DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula: 300027083 lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Urupá.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 62/GAB/SRTE/RO/2012, 11.6.2012,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 6 de junho de 2012, os termos do Decreto de 1.9.2011, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 24 de setembro de 2012, do servidor RODRIGO MELO NOGUEIRA, Administrador, matrícula n. 300102451, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério de Estado do Trabalho e Emprego para exercer cargo comissionado de Superintendente Regional do Trabalho e Emprego.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício n. 2743/GAB/SEDAM, de 21.6.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 de junho de 2012, da servidora ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA, Professor Nível I, matrícula n. 1260, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1327/2012/CGG, de 9.4.2012 e Ofício n. 092/NAM/DAF/SEDUC/2012, de 30.3.2012,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 31.1.2012, que Prorrogou a Cedência, da servidora SIMONE ALVES PESSOA FRAZAO, Professor Nível III, matrícula n. 300013913, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Guajará Mirim.

Onde se lê: a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011.

Leia-se: a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3441/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 9.7.2012, Portaria 6.7.2012,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 2 de julho de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor JAMIL MANASFI DA CRUZ, Assistente Administrativo, cadastro n. 21593, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3441/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 9.7.2012, Portaria 6.7.2012,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 6 de julho de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS, Professor Nível II/Pedagogia, cadastro n. 15017, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 426/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 16/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **426/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00703-00/2012/SEAGRI/RO

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico para ser distribuído aos produtores da agricultura familiar de acordo com o quadro de distribuição (Item 5.1 Local/Horário do Termo de Referência) para a correção de aproximadamente 450 hectares, beneficiando diretamente 163 famílias, com uma média de 6,75 toneladas para cada um dos beneficiários, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 312.763,00

FONTE DO RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 20.601.2024.1081 e 20.601.2024.1159

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 3001049135

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 087/12/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria n.º 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2012, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 087/12/CPLO/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.2101.00573-00/2012-SEJUS/RO

OBJETO: Reforma Casa do Adolescente Unidade 01, no(s) município(s) de **Porto Velho/RO**, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 2019.2596 - Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 241.146,91 (Duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2012, às 10h00min..

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 13 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 307/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29 de maio de 2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **307/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº.

10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00098-00/2012/SEAS/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico (crachá, folders e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 12.185.518,50

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
3223 - Fundo Nacional

de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2087/2038/2040/2041/2042/1027/2045/2060/2081/2082/2051

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 03 de agosto de 2012, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29 de Maio de 2012**, tornam público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.1109.00113-00/2012**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **428/2012/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, tendo por finalidade a **Aquisição de 30 (trinta) eletroeletrônicos (televisores)**, incluindo **garantia on-site de no mínimo 12 (doze) meses**,

conforme especificação técnica abaixo, visando atender as necessidades dos Órgãos Públicos, vinculados à Governadoria, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011, Lei Estadual 2414/2011, Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG**.

Os recursos orçamentários para atender a presente aquisição estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012 e no Plano Plurianual (04.122.1015.2087 – MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE), Lei Estadual nº 2507 de 04 de julho de 2011 (Garantir Recursos para a manutenção das Atividades Administrativas e dar Suporte às demais ações e programas fins da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, Residência Oficial e órgãos a ela vinculados; Assegurar a manutenção administrativa da Unidade), elemento de despesa 449052 – (Material Permanente), Fonte de Recurso: 0100 (Tesouro Estadual).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

A Sessão Pública ocorrerá às **12h:00min (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2012** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2211, através do email gamasupel@gmail.com, ou pelo email alternativo gamasupel@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da GAMA/RO
Mat. 300109135 – Portaria. 16 de 29/05/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 089/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão

Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº **39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2011**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 089/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1421.00171-00/2012-DEOSP/RO

OBJETO: Construção da Sede Administrativa - Prefeitura Municipal, no município de **Rio Crespo/RO**, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1254.1390 - Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.164.071,41 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e um reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 07 de agosto de 2012, às 12h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 16 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. **039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/12/CPLO/SUPEL**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. **01.1420.01219-00/2012-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa: RODRIGUES E LIMA LTDA – ME, por não ter apresentado, Declaração que o responsável técnico não possui vínculo com o governo do estado de Rondônia, contrariando assim o disposto no Anexo XI do edital, TERGEX CONSTRUTORA LTDA, por ter apresentado, o Certificado de Regularidade de Obras – C.R.O., o Certificado de Registro no Cadastro de

Fornecedores – C.R.C.F e o Atestado de Capacidade Técnica (ACT), sem estarem devidamente autenticadas, por Tabelionato ou por servidor da SUPEL, contrariando assim o disposto no item 14.7 do edital e GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, por ter apresentado, o Atestado de Capacidade Técnica (ACT) incompatível com o objeto da licitação, contrariando assim o disposto no item 12.1 do edital. Decidiu ainda, HABILITAR as empresas NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, RECICLARON SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e RAMOS CONSTRUTORA LTDA – ME, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...."
NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias** úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 17 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011 comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/11/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.2101.00512-00/2009/SEJUS/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...Concluída a análise, a comissão decidiu por unanimidade de seus CLASSIFICAR as empresas: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, em primeiro lugar cujo valor global é de R\$ 3.448.836,14 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos); ANDRADE E VICENTE LTDA, em segundo lugar cujo valor global é de R\$ 3.600.416,00 (três milhões, seiscentos mil, quatrocentos e dezesseis reais); ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, em terceiro lugar cujo valor global é de R\$ 3.744.309,92 (Três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos) e CONSTRUTORA OPEL LTDA, em quarto lugar cujo valor global é de R\$ 3.851.786,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais), todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01. 01.1420.02373-00/2012/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...Concluída a análise, a comissão decidiu por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo, por terem apresentado suas Propostas de Preços conforme exigências contidas no edital, inclusive prazo de 60 (sessenta) dias para execução:"

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 100.000,06	1º Lugar
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 112.477,33	2º Lugar
R.R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	R\$ 115.186,44	3º Lugar
GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 141.326,63	4º Lugar

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br
Porto Velho/RO, 16 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 339/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **339/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade PREGÃO, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.01078-00/2012/CES/SESAU/RO**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de auditório para 50 pessoas, salas de apoio climatizada, hospedagem em apartamento solteiro, duplo e triplo, refeição (almoço e jantar) coffee-break, água e café, para atender o "Seminário para a implantação da mesa permanente de negociação do SUS e implementação da mesa estadual de negociação do SUS", que realizar-se-á entre os dias 22 e 23 de novembro de 2012 no município de Porto Velho - RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.835,85 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos Próprios

PROJETO ATIVIDADE: 4006

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 31 de Julho de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300061141

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 059/12/CPLO/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00079-00/2012-FITHA/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 06 de agosto de 2012, às 16h00min, do edital em epígrafe que tem como objeto: **Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Palha, com extensão de 51,0m, no Km - 6,48, Rodovia RO-267/135, Trecho: Entr. RO-479, no município de Castanheiras/RO**, fica suspensa até segundo aviso por determinação da Decisão Monocrática nº. 058/2012/GCVCS/TCE-RO - Ofício nº 2208/2012/GAB/DER-RO. **Publique-se.**

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 01.1108.00060-00/2012, a dispensa de licitação, objetivando o pagamento com contratação de empresa com aquisição de material de limpeza, para essa SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SUPEL, no valor total de **R\$ 184,80** (Cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) em favor da empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF: 01.663.647/0001-66**, de acordo com o parecer nº 720/2012/ASSEJUR/SUPEL, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 18 de Julho de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300115686

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2012/KAPPA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **435/2012/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo **"menor preço"**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Gerência de Educação - GE/SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03926-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de **Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação**, para atender **50 (cinquenta)** Coordenadores de Educação Especial das Escolas da Rede Estadual de Ensino que atendem alunos com necessidades educacionais especiais no estado de Rondônia, sendo 38 (trinta e oito) da capital e 12 (doze) do interior, que irão participar do **III Encontro de Coordenadores da Educação Especial**, que será realizado no município de Porto Velho no período de 08 e 09 de Agosto de 2012.

FONTE DE RECURSO: 0118**PROJETO ATIVIDADE:** 12.367.1269.2742**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.0007,66**DATA DE ABERTURA:** 31 de julho de 2012 às 09h00min (Horário de Brasília)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br**CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 13 de Julho 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO

Matrícula 300059453 – Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012

PORTARIA Nº 030/GAB/SUPEL, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeira e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do

Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação da CEL:****I – PREGOEIRA DA CEL INTERINA:**

a) IZAURA TAUFMANN FERREIRA

II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) SANDRA REGINA MILANI CHAGAS

b) VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com **efeitos retroativos a 16 de Abril de 2012**

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 031/GAB/SUPEL, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeira e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

R E S O L V E:**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação da CEL:****I – PRESIDENTE DA CEL INTERINA:**

a) IZAURA TAUFMANN FERREIRA

II – MEMBROS:

a) SANDRA REGINA MILANI CHAGAS

b) VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com **efeitos retroativos a 16 de Abril de 2012**

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente/SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**UASG: 925373****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 390/2012/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 027.2012 /2012/SOPH/RO**

OBJETO: Aquisição de material permanente (microcomputador, impressora multifuncional e outros), para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 16, de 29/05/2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para análise de Impugnação impetrada pela empresa participante do certame.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL

Matrícula - 300109135

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 089/GAB/CGE Porto Velho, 17 de Julho de 2012.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, incisos III e VI, do Decreto nº 16088 de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais **60 (sessenta) dias, a contar de 26.07.2012**, o prazo estabelecido na Portaria nº 052//GAB/CGE de 04 de Abril de 2012, publicada no DOE nº 1964 de 26.04.2012, que instaura Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1105.00023-00/2012.

-Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

CONEN

RESOLUÇÃO N.º 13 de 09 de julho de 2012.

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIII, art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, Publicado no diário oficial do Estado em 02 de maio de 2012.

Resolve:

Por unanimidade dos Presentes, autorizar a viagem do Presidente; **NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**, no período de 10 a 13 de julho. Participar do II Encontro Brasileiro de Gestores de Políticas sobre Drogas, na Cidade do Rio de Janeiro.

Porto Velho, 09 de julho de 2012.

KENNER GRANADO JUNQUEIRA
Conselheiro/SESAU

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Conselheiro Presidente/SEFIN

LINDOMAR BESERRA DA SILVA
Conselheiro/Pol. Civil

WANDA ARRUDA BRANDÃO
Conselheira/OAB

KIZZY PINTO MOREIRO
Conselheira/MP

JANDERNOURA ARAUJO RODRIGUES
Conselheira/SEDUC

WILLER FARIAS MACHADO SILVA
Conselheiro/ PF

PAULO ROBERTO DA O. ALVES
Conselheiro/TJ

CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO
Conselheiro /PM

ANTONIO ENIVALDO F. MEDEIROS
Conselheira/SEJUS

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 05312/NCSR/GAB/SEAD 11 DE JUNHO DE 2012.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 09.05.2012, fls. 03 que consta no DOC. 12932/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.06.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, o servidor NAZARENO ALVES GRANJEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300024291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05313/NCSR/GAB/SEAD

11 DE JUNHO DE 2012.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 02.04.2012, fls. 03 que consta no DOC. 12931/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.06.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a servidora ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS MARTH, ocupante do cargo de Professora Nível III matrícula nº 300085659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05314/NCSR/GAB/SEAD

11 DE JUNHO DE 2012.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 08.05.2012, fls. 03 que consta no DOC. 12928/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.06.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ALESSANDRA VALERIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300052461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05315/NCSR/GAB/SEAD

11 DE JUNHO DE 2012.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 19.04.2012, fls. 03 que consta no DOC. 12927/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.06.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cujubim, o servidor HELIO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível I, matrícula nº 300019049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05316/NCSR/GAB/SEAD

11 DE JUNHO DE 2012.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 10.05.2012, fls. 03 que consta no DOC. 12926/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.06.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor MARCO VINICIUS VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300026663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05317/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 13.01.2012, fls. 03 que consta no DOC. 12925/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.06.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, o servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300050841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05318/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 26.04.2012, fls. 03 que consta no DOC. 12924/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.06.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, o servidor LUCIANO DUARTE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300074274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05319/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 17.11.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24149/2011,

RESOLVE

RETIFICAR, na Portaria n.4084/NCSR/GAB/SEAD de 8.5.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.05.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a (o) servidor (a) FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Médico 20h, matrícula nº 300011620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ: ... Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2012, Requerimento de 17.11.2012

LEIA-SE: ... Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2012. Requerimento de 17.11.2011

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05323 NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 11.04.2012 fls. 17, e Despacho de 30.5.2012 fls. 23 que consta nos autos do Processo n. 2201.10750/2009,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01.05.2012, os termos da Portaria n. 6578/SEAD de 1.6.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2009 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ANGELO FIDELIS TESTANI ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300064323 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05325/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 10.4.2012, fls. 17 e Despacho de 30.5.2012, fls. 23 que consta nos autos do Processo nº 2201.10750/2009, retorno em folha de pagamento,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.05.2012, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena o servidor ANGELO FIDELIS TESTANI, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300064323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05327/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 16.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06263/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA DE FREITAS BONFIN GERA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300054684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05328/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 27.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05395/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2012 a 31.08.2012 referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05329/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 12.03.2012, fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 2201.30668/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONORA PROCOPIO DE SOUZA AZEVEDO, Professora Nível III, Matrícula nº 300050736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05330/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 30.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08499/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GISLENE DE FATIMA ALVES CONSTANCIO, Professora Nível III, Matrícula nº 300063116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05331/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 04.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07462/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA BIZERRA DA SILVA PEREIRA DA COSTA, Professora Nível III, Matrícula nº 300063019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05332/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 12.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07472/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILSONIA ALDA BIZERRA BRITO, Professora Nível III, Matrícula nº 300051455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05333/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 21.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07449/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MERENCIA SARAIVA DE VASCONCELOS, Professora Nível III, Matrícula

nº 300063529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05334/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 12.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06145/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300068591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05335/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 09.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07463/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLENE TASSARO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300053525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05336/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 10.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07464/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300052700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº05337 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 11.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07471/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HISSAO NAKAYAMA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300057410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05338/NCSR/GAB/SEAD
11 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 11.06.2012 na Secretaria de Estado da Administração/SAS/SEAD/Porto Velho, a servidora MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300030569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Apoio a PGE/SEAD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05347/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 11.05.2012, fls. 02 e Memo. nº 0356/2010/GAT/SESAU de 17.11.2010, fls. 03 que consta no DOC. 13235/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 17.11.2010 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor HELIO DE JESUS MONTEIRO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300020053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05348/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 23.04.2012, fls. 02 que consta no DOC. 13229/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.05.2012 na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho, a servidora MARIA AMELIA MOREIRA GOMES, ocupante do cargo de Médico 20h, matrícula nº 300028209, Médico 20h matrícula 300028208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05349/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 15.5.2012 fls. 02 e Memorando nº 191/GAD/SESAU de 18.04.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 12.06.2012 na Secretaria de Estado da Saúde/Gerencia Administrativa/SESAU/Porto Velho, o servidor MAYCON SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 300100795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05350/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 7.5.2012, fls. 02 e Ofício nº 867/GAD/POC de 11.5.2012 fls. 06,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 15.05.2008 na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho, a servidora JOSILENE ALMEIDA DE BARROS, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300022752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05351/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 21.05.2012, fls. 02, e Ofício nº 2125/GGRH/SESAU de 23.05.2012, que consta no DOC. 13230/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.06.2012 na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, o servidor LORINALDO LUCIANO DE LUCENA, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300003795 e 20h Matrícula 300003796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D' Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05352/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 20.03.2012, fls. 04, que consta no DOC. 13282/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.06.2011 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor JOSE MOURA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300053610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05353/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 19.04.2012, fls. 03 que consta no DOC. 13283/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 12.06.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor VALDEMIR SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300023580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05354/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 1601.02621/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.08.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor MAQUES ANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300100696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05355/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 08.05.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 1601.03017/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 12.06.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora JAQUELINE SOARES SANTANA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula nº 300117493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Governador Jorge Teixeira.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05356/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 25.01.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 1601.03020/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 12.06.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora FRANCIELLE DE FREITAS CARDOSO PETERNELI, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300097642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05357 NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 10.04.2012 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10808/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 15.05.2012, os termos da Portaria n. 13146/SEAD de 29.09.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.11.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300025070 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05358/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 10.4.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.10808/2012, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 15.05.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora ROSANA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300025070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05359/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 30.4.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.10743/2012, retorno em Folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 02.06.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim a servidora SUELY LIMA KARANTINO E SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300034336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05360/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 14.05.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.10683/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.06.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSIMAR APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300053003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel Do Guaporé.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05361 NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 06.06.2012 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11002/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 12.06.2012, os termos da Portaria n. 00762/NCSR/GAB/SEAD de 10.2.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92,

com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300070956 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05362/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 06.06.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.11002/2012, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 12.06.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300070956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05363/NCSR/GAB/SEAD
13 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 05.06.2012, fls. 02 que consta no DOC. 13502/2012,

R E S O L V E:

RETIFICAR, na portaria n. 07897/NCSR/GAB/SEAD, de 23.09.2011, que Relotou, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho o servidor RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300053554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho-RO.

ONDE SE LÊ:
... Relotar, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP,

... o servidor,
LEIA-SE:
... Relotar, na Gerência de Coordenação estadual de transplante/GCET/SESAU,
... a servidora,

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05441/NCSR/GAB/SEAD
13 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 23 de dezembro de 2011 fls.03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00545/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 23.12.2011, os termos da Portaria n. 2756/SEAD de 30.03.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.04.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora FLAVIA REGINA ALVES DE HUNGRIA ocupante do cargo de Prof. Nivel III, matrícula nº 300050712 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05442/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 24.02.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.08096/2

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 02.06.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MARIOTE DE SOUZA SALES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300048505 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05443/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 06.06.2012, fls. 08 que consta nos autos do Processo nº 2201.09489/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.07.2012, para o trato de interesses particulares,

pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora HELOIZA ALINE PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de Professora Nivel III, matrícula nº 300063260 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05444/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 11.06.2012 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11264/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.07.2012, os termos da Portaria n. 08160/NCSR/GAB/SEAD de 03.10.2011 que Retificou Licença Sem Vencimento, a partir de 01.09.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARLEINE FERREIRA PRADO ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300078126 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05445/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 11.06.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.11264/2012,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.07.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora MARLEINE FERREIRA PRADO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300078126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05448/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12.04.2012 fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07473/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONIA APARECIDA GAVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05449/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08516/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILCELIA CARNEIRO ALMEIDA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300037688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio e 01.10.2012 a 31.12.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05449/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08516/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILCELIA CARNEIRO ALMEIDA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300037688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio e 01.10.2012 a 31.12.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05450/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08517/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI SOUSA COSTA, Professora Nível III, Matrícula nº 300028605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05451/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07448/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05453/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07474/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOEME CORREA DA SILVA SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300069527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05446/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07469/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAQUEL DE MATOS RIBEIRO, Professora Nível III, Matrícula nº 300028575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05454/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17.02.2012, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.11787/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CLETA NERI FERREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.06.2012 a 31.08.2012 referente ao 1º quinquênio e 01.09.2012 a 30.11.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05455/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03.04.2012, fls. 48, que consta nos autos do Processo n. 1501.01411/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANARU MARTINS LEITE, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 01.06.2012 a 30.06.2012, 01.05.2013 a 31.05.2013, 01.11.2013 a 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05456/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06156/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JACSON GUIMARAES FERREIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300063739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.10.2012 a 31.10.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05457/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20.04.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.08514/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDELAINE COSTA DA CRUZ, Professora Nível III, Matrícula nº 300050946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05458/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05572/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA PADILHA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2012 a 31.07.2012 e 01.09.2012 a 30.09.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05459/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27.04.2012, fls. 16,17, que consta nos autos do Processo n. 2201.00161/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02906/NCSR/GAB/SEAD, de 2.4.2012, que transferiu licença prêmio por assiduidade a servidora ELADY PINHO FALLER, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2012 a 31.08.2012 referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2013 a 31.08.2013 referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05459/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27.04.2012, fls. 16,17, que consta nos autos do Processo n. 2201.00161/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02906/NCSR/GAB/SEAD, de 2.4.2012, que transferiu licença prêmio por assiduidade a servidora ELADY PINHO FALLER, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2012 a 31.08.2012 referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2013 a 31.08.2013 referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05460/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22.05.2012, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.14476/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARMINDA LOPES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300020287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012 referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05461/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04.04.2012, fls. 03 que consta nos autos do Processo n. 2201.07584/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ENIO OLIVEIRA BENTO DE MELO, Perito Criminal, Matrícula nº 300011648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio, 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2013 a 31.07.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05462/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06228/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDMILSON TEIXEIRA DELMONDES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300027760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05463/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19.03.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.07274/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA REGINA VECCHI DE CARVALHO, Professora Nível III, Matrícula nº 300022906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05464/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08523/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDVANI FLOR DA ROSA, Professora Nível III, Matrícula nº 300026999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 2º quinquênio, 01.10.2012 a 31.12.2012 referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05465/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06230/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMIR JUVINO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05467/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06.03.2012, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.18675/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 10245/NCSR/GAB/SEAD, de 7.12.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ZILDA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.12.2011 a 29.02.2012 referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:
... no período de 01.06.2012 a 31.08.2012 referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05468/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 27.02.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.04555/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.04.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VERONICA NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula

nº 300035206 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05469/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 0646/2012/CAD/REN/SEDUC/JP de 05.06.2012, fls. 02 e Requerimento de 05.06.2012, fls. 03 que consta nos autos do Processo nº 2201.11357/2012, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.07.2012, na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, o servidor JOSE MARIA GONCALVES XAVIER, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300012782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05472/NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09.12.2011, fls. 02, e Despacho de 20.04.2012 fls. 25 que consta nos autos do Processo n. 2201.00458/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 0942/NCSR/GAB/SEAD, de 1.2.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora EVELINE PEREIRA DE LIMA, Enfermeiro, Matrícula nº 300052579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:
... no período de 01.1.2012 a 31.03.2012 referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:
... no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.03.2012 a 30.04.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05473 NCSR/GAB/SEAD
14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006,

com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 27.02.2012 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03032/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 27.02.2012, os termos da Portaria n. 08029/NCSR/GAB/SEAD de 28.09.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.10.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIANE GABRIEL DE LIMA ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300054037 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05478/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Memorando nº 912/SRH/DAF/IDARON, de 17.11.2011 fls. 02, e Requerimento de 10.02.2012 fls. 10 que consta nos autos do Processo n. 2423.00764/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO, Piloto de Aeronave, Matrícula nº 300012016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho, no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05479/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17.04.2012, fls. 57, que consta nos autos do Processo n. 2201.08330/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CATIA ANDREA CERNOV DE OLIVEIRA, Digitador, Matrícula nº 300034431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do IPERON, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 15.08.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05480/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 31.05.2012, fls. 02 que consta no DOC. 13507/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora MARIA JESUALDA DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300013492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05481/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 16.05.2012, fls. 02 que consta no DOC. 13508/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ROSANGELA COSTA BRONCA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300023461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05482/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 07.05.2012, fls. 02 que consta no Doc. 13511/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 09.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor RODRIGO OTTO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula nº 300057736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05483/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07.02.2012, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.28136/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Porto Velho, no período de 01.06.2012 a 31.08.2012 referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05484/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10.05.2012, fls. 02,03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09755/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE CHAGAS AZEVEDO, Professora Nível III, Matrícula nº 300050857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D' Oeste, no período de 01.06.2012 a 31.08.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05485/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07409/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SHEILA AUGUSTA GUIMARAES DE MORAES, Enfermeiro, Matrícula nº 300034893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05486/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Memorando nº 527/GAB/CGA/2012 de 08.06.2012 e Ofício nº 1009/12-GAB/SESDEC de 06.06.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a contar de 06.06.2012 da Secretaria de Estado de Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho para Corregedoria Geral da Administração/CGA/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
RUBIA SALDANHA DE FREITAS	Delegado Policia	300015213
Delegada de Policia		
JOSIAS DE CASTRO	Escrivão de Policia	300084378
Escrivão de Policia		

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05487/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22.03.2012, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.02722/2012,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 02322/NCSR/GAB/SEAD de 14.03.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DOMINGOS APARECIDO DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300010125, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05488/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08.06.2012, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.02814/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 04607/NCSR/GAB/SEAD, de 21.05.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ROSEMEIRE

PEREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300025562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2012 a 31.08.2012 referente ao 3º quinquênio, 01.09.2012 a 30.11.2012 referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2013 a 31.05.2013 referente ao 3º quinquênio, 01.06.2013 a 31.08.2013 referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05489/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando o Despacho de 12.06.2012, fls. 138, que consta nos autos do Processo n. 1501.03471/2005,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 04454/NCSR/GAB/SEAD, de 16.05.2012, que Transferiu licença prêmio por assiduidade do servidor ELIZEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado Policia, Matrícula nº 300021514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2009 a 31.01.2009, 01.01.2010 a 31.01.2010 e 01.12.2011 a 31.12.2012 referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2009 a 31.01.2009, 01.01.2010 a 31.01.2010 e 01.12.2012 a 31.12.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05490/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30.01.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.0152/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARICE PESSOA DA COSTA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 19.07.2012 a 19.10.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05491/NCSR/GAB/SEAD
15 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 992/GGRH/SESAU, de 18.02.2012, e Ofício nº 86/GAB/HICD de 01.02.2011,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 01696/NCSR/GAB/SEAD de 15.03.2011, que Removeu da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho, para Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho a servidora ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300062987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

... Removeu da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho,

LEIA-SE:

... Removeu do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/ Porto Velho,

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05496 NCSR/GAB/SEAD
19 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 09.05.2012 fls.03, que consta no DOC. 13335/2012,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01.06.2012, os termos da Portaria n. 994/SEAD de 01.02.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.03.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANNA HELENA VALE RENDA ocupante do cargo de Professora Nível III matrícula nº 300024366 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05497/NCSR/GAB/SEAD
19 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 09.05.2012, fls. 03 que consta no DOC. 13335/2012, retorno em folha de pagamento,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.06.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ANNA HELENA VALE RENDA, ocupante do cargo de Professora Nível III matrícula nº 300024366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05498/NCSR/GAB/SEAD
19 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02.04.2012, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.19454/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADGMAR APARECIDA DO PRADO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.06.2012 a 31.08.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05499/NCSR/GAB/SEAD
19 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03.04.2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07410/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARTUR NEIMOQ, Motorista, Matrícula nº 300007196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.06.2012 a 31.08.2012 referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6188/NCSR/GAB/SEAD
6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 5.7.2012, fls. 02 que consta no DOC. 15813/2012,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 1.5.2008, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho o servidor EDSON RODRIGUES ocupante do cargo

de Agente Administrativo Matrícula SIAPE nº 0697192, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6234/NCSR/GAB/SEAD
6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 5.7.2012, fls. 02 que consta no DOC. 15813/2012,

RESOLVE:

RETIFICAR, a contar de 23.12.2011, na Portaria nº 1988/NCSR/GAB/SEAD de 5.3.2012, que Localizou na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho o servidor EDSON RODRIGUES ocupante do cargo de Agente Administrativo Matrícula SIAPE nº 0697192, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi-RO.

ONDE SE LÊ: anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi-RO.

LEIA-SÊ: anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº. 6549. /GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 16 de Julho de 2012.

A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA -, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Exmº. SR. Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490.datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº 0702597, RAIMUNDO FRANÇO DO SACRAMENTO, Agente de Polícia Civil Classe Especial, SIAPE n. 0702566, e ANTONIO BRAGA DIAS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº 0701969, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo referente as acusações, envolvendo servidor público federal, constante na cópia da Sindicância Administrativa Investigativa nº 132/2010/1ªCSPAD-SESAU, de 25/10/2010. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração de
Rondônia - adjunta
Publique-se

PORTARIA Nº 340/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 11 de Julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 194/6ªCSPAD/CGA-SEAD, de 11 de julho de 2012;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 054/2012/6ª CSPAD-SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor JAILSON RAMALHO FERREIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007141.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 342/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho nº 127/2012/2ª CSPAD/SEAD, de 13 de julho de 2012.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 039/2012/2ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 17 de julho de 2012 (17/07/2012).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 346/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho nº 249/8ª CSPAD/SEAD/2012, de 13 de julho de 2012.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 044/2012/8ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 17 de julho de 2012 (17/07/2012).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 347/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho nº 250/8ª CSPAD/SEAD/2012, de 13 de julho de 2012.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 043/2012/8ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 17 de julho de 2012 (17/07/2012).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 348/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 16 de Julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Procedimento de Investigação Preliminar nº 2011001060000381 do MP/RO.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor AILSON DA SILVA ALMEIDA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014981, lotado na SEFIN/PVH/RO.

II – **DETERMINAR** que a 7ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis ROBERTO RODRIGUES SILVA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300035238, MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300006905 e JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300006492, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, considerando que no dia 19/08/2010, quando em viagem a serviço ao Município de Guajará-Mirim/RO, após o término do expediente laboral, estacionou o veículo oficial VW parati de placa NBW-5510, pertencente à Secretaria de Finanças, próximo ao porto oficial, enquanto

realizava compras no País vizinho (Bolívia), quando deveria ter deixado o veículo oficial no pátio do órgão (SEFIN), descumprindo assim Decreto Estadual nº 1036 de 03/02/2003, mantendo desta forma, conduta incompatível com a função pública que exerce.

III - Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº. 68/92, bem como as proibições legais constantes da Lei n. 8.429 de 02.06.92 – Lei de Improbidade Administrativa.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD/RO

PORTARIA Nº 349/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 16 de Julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 204/2012/6ª CSPAD/SEAD, de 16 de julho de 2012;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 045/2012/6ª CSPAD-SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor WILLIAN CARLOS DA COSTA BARBOSA, Executor de Projetos, Matrícula nº 300104295.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 350/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 16 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 252/8ª CSPAD/CGA/SEAD, de 16 de julho de 2012;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor JOSÉ ARY GURJÃO SILVEIRA, Assistente Jurídico Federal, SIAPE nº. 007025300, OAB nº. 121/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 056/2012/8ª CSPAD/SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do

servidor **MANOEL DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA RAMOS**, Téc. em Enfermagem, Matrícula nº. 300022581.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

EDITAL N. 226/GDRH/SEAD, 19 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Adjunta, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Parecer n. 2912/PCDS/PGE/2012, às folhas 28 a 36, constante dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.12334-00/2012, resolve **ampliar quantitativos de vagas** do Concurso Público para atender a Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, prorrogado através do Decreto n. 16.215, de 21 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1822, de 22 de setembro de 2011, conforme quadro abaixo.

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS

Localidade/Opção de Lotação: **Porto Velho**
Cargo de Nível Superior – Administrativo
(40h semanais)

CARGO	VAGAS AMPLIADAS
Administrador	2

Localidade/Opção de Lotação: Porto Velho
Cargos de Nível Superior - Saúde (40h semanais)

CARGO	VAGAS AMPLIADAS
Assistente Social	10
Biomédico	5
Enfermeiro	40
Farmacêutico	4
Farmacêutico Bioquímico	7
Nutricionista	11
Psicólogo	6

Localidade/Opção de Lotação: Porto Velho
Cargos de Nível Médio - Técnico Profissionalizante (40h semanais)

CARGO	VAGAS AMPLIADAS
Técnico em Enfermagem	123
Técnico em Informática	8
Técnico em Laboratório	16
Técnico em Radiologia	50

Localidade/Opção de Lotação: Porto Velho
Cargo de Nível Médio - Administrativo (40h semanais)

CARGO	VAGAS AMPLIADAS
Agente em Atividades Administrativas	100

Localidade/Opção de Lotação: Porto Velho
Cargo de Nível Fundamental Completo (8ª série/9º ano) - Limpeza e Conservação (40h semanais)

CARGO	VAGAS AMPLIADAS
Auxiliar de Serviços Gerais	50

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Adjunta

CGPMI

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 005/2012.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO – CGPMI/SEAD E A SECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ.

Aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, o Estado de Rondônia, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Rua Dom Pedro II, nº 608, Centro, tel (69) 3216-5024/5025, através da **Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI/SEAD**, neste ato representada pelo **Coordenador Geral, ÁLVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR**, brasileiro, separado, Matrícula nº. 300114906, portador da cédula de identidade nº 2009.902, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 564.975.552-34 e a **Secretaria de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ**, neste ato representada pela **Secretária de Estado de Promoção da Paz, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 109.114, expedida pela SSP/RO e do CPF nº 162.628.752-04, com domicílio Civil situado à Av. Guaporé, nº 3683, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Cidade de Porto Velho/RO, com **anuência da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC** neste ato representada pelo Secretário **JÚLIO OLIVAR BENEDITO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.972.793, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 927.422.206-22, com domicílio Civil situado à Rua General Osório, nº 81, Centro, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, que versa sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste Instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a Destinação com Encargos de Responsabilidade de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à **Secretaria de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ**, com finalidade específica de abrigar a sede da referida Secretaria, e em caráter Precário, conforme as cláusulas contidas nesse Termo.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O Imóvel de propriedade do Estado de Rondônia **denominado imóvel Urbano situado na Rua Duque de Caxias, Lotes nºs. 01 e 02, Quadra 38, Bairro Centro, no município de Porto Velho/RO.**

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel é indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração Pública, renováveis sucessivamente mediante solicitação da Secretaria destinatária.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a **Secretaria de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ**, na pessoa da Secretária retro mencionada, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente por qualquer dano ocorrido a terceiros, responsabilizando-se anualmente pelo **pagamento das taxas de resíduos sólidos e domiciliares – TRSD, e demais encargos devidos.**

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O Imóvel objeto do presente Termo deverá ser utilizado exclusivamente pela **Secretaria de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ**, com a finalidade de abrigar a sede da referida Secretaria, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII – DO FORO

Cláusula Sétima - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2012.

ÁLVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR
Coordenador Geral do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI/SEAD

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação – SEDUC

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 068/IPERON/GOV-RO, de 03/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de

31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/904/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **WALMIRA COSTA DE CARVALHO**, ocupante do Cargo **Prof Nível III (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **03**, matrícula n.º **300006262**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 070/IPERON/GOV-RO, de 03/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1476/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA RITA DE LIMA CARRILHO**, ocupante do Cargo **Prof Nível III (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **03**, matrícula n.º **300019791**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 071/IPERON/GOV-RO, de 09/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que

lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1398/2012.

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ETELVINA GOES CAETANO**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1(ch 040)**, Classe **TAEDN1**, Referência **14**, matrícula n.º **300003952**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 072/IPERON/GOV-RO, de 09/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1511/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **IVANI LOURENA DE CASTRO**, ocupante do Cargo **Psicólogo(ch 040)**, Classe **ANS300**, Referência Salarial **10**, matrícula n.º **300044331**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 3º, I, II e III da EC nº. 47/2005**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 073/IPERON/GOV-RO, de 09/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no

D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1304/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARILIA DUARTE**, ocupante do Cargo **Professor Nível III (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **003**, matrícula n.º **300019152**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º-A da EC nº. 70/2012**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 074/IPERON/GOV-RO, de 09/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1477/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO**, ocupante do Cargo **Prof Nível III (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **03**, matrícula n.º **300026150**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO Nº. 176/DIPREV/2012, DE 13/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 146/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. Nº. 1255, de 01/06/2009, conforme **SENTENÇA JUDICIAL, AUTOS Nº. 0245053-19.2009.8.22.0001 – 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, de 30/07/2010, e **PARECER Nº. 1172/2012/PROGER/IPERON**, de 15/05/2012, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo CLOVES PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº. **300017081**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **17/12/2008**, com fundamento nos **art. 10, I; 28, I, II; 30, II; 32, I, II, alíneas “a”; 33; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCÉLIA DOS SANTOS PINHEIRO (companheira)**, portadora do **CPF nº. 682.468.032-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, **08/02/2012;**

b) Pensão Mensal Temporária a **IAN CARLOS PINHEIRO DE ARAUJO (filho)**, representado por sua genitora **LUCÉLIA DOS SANTOS PINHEIRO**, portadora do **CPF nº. 682.468.032-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

PORTARIA N. 188/GARH/GAB/IPERON 16 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 145/AUDIPREV/IPERON, de 09/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n. 177/GARH/GAB/IPERON, de 04/07/2012, publicada no DOE n. 2011, de 10/07/2012, que Relotou a contar de **01/07/2012**, a servidora **EDERVÂNIA CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico

em Previdência, Matrícula n. 300034440, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, na Equipe de Finanças/DAF.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 189/GARH/GAB/IPERON
16 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 142/AUDIPREV/IPERON, de 09/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com objetivo de realizar auditoria no Setor de Folha de Pagamento/IPERON (Inativos e Pensionistas), nos períodos de **JANEIRO A DEZEMBRO/2011 e JANEIRO A JULHO/2012.**

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelas servidoras:

EDERVÂNIA CARDOSO DOS SANTOS - PRESIDENTE
CLAUDIA MARIA P. DOS SANTOS - MEMBRO
MARIA NEIRY DE OLIVEIRA - MEMBRO

Art. 3º - O prazo para realização dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, e, se necessária a sua prorrogação, será devidamente justificada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 190/GARH/GAB/IPERON
16 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de

2008, e considerando Parecer n. 854/2012/PROGER/IPERON, constante às fls. 15/17 e Requerimento de fls. 26 e 27, nos autos do processo n. 2220/966/2012.

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, ao servidor **PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034150, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO/2012**, referente ao 4º Quinquênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/08/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 191/GARH/GAB/IPERON
16 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Processo n. 2220/1846/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores **abaixo relacionados** ao Município de Ouro Preto do Oeste, para participarem do Curso “**A SAÚDE DO TRABALHADOR**”, com programação voltada a Direitos e Obrigações, diretamente ligados as competências e atribuições da GEPEMEP/IPERON.

CLEYVA AUXILIADORA N. DA COSTA - Técnico em Previdência

DIACUI SALES DE SOUZA OLIVEIRA - Assistente Social

FRANCISCA PINHEIRO LIMA - Assistente Social

ROSALINA TRAJANO DINIZ - Chefe Equipe GEPEMEP

VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN - Gerente GEPEMEP

FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO - Médico

JACINTONIO COSTA PEREIRA - Auditor Chefe

EVANILDE NASCIMENTO MARINHO - Digitador

Art. 2º - Conceder o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, no período de 23 a 25/07/2012, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2009/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.

CNPJ: 76.535.764/0323-47

REPRESENTADA por: Maria Zenaide de Carvalho,
OBJETO: Prestação de serviços de link de dados e Internet.

DO PROCESSO: 2220/1320/2008

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 80.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2010

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente do IPERON

Johnny Fernandes de Ávila
Diretor Administrativo e Financeiro/IPERON

Maria Zenaide de Carvalho
Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2009/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.

CNPJ: 76.535.764/0323-47

REPRESENTADA por: Maria Zenaide de Carvalho,
OBJETO: Prestação de serviços de link de dados e Internet.

DO PROCESSO: 2220/1320/2008

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 80.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011

Walter Silvano G. Oliveira
Presidente do IPERON

José Tiago Coelho Maranhão
Diretor Administrativo e Financeiro/IPERON

Maria Zenaide de Carvalho
Contratada

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2312.00024-00/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 370/2012/SUPEL-RO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº. 01-2312.00024-00/2012 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial nº. 370/2012, destinada a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de Hospedagem, alimentação, coffee-break e locação de auditório para atender a reunião Ampliada CEAS/RO e CMAS's, acerca dos benefícios eventuais no município de Porto Velho, a ser realizada no período de 06 a 07 de Julho de 2012, a pedido da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS e **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **ALMEIDA & COSTA - LTDA**, no valor global de R\$ 54.468,00 (cinquenta quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Publique-se

Porto Velho, 05 de julho de 2012.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.1112.00011-00/2011

A Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/02/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01-1112.00011-00/2011**, cujo objetivo é a Aquisição de Material Permanente (veículo tipo VAN), para atender a Casa do Anceão São Vicente de Paula – SEAS, através do Pregão Eletrônico nº 434/2011/SUPEL/RO, sendo **HOMOGADO** conforme Informação nº 327/2011/ASSESSORIA/SUPEL/RO, fls. 161 a 163 dos autos, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor Global **ADJUDICADO** de **R\$**

120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da Empresa **ECS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 13 de dezembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
SEM PRÉVIO EMPENHO E EXERCÍCIO
ANTERIOR**

Processo nº 01-1712.0606-00/2007

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO E COMÉRCIO Ltda.**, CNPJ nº 04.860.411/0001-08, os valores de R\$ 232.801,55 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), alusivo ao mês de dezembro de 2011 (exercício anterior) e R\$ 190.032,43 (cento e noventa mil trinta e dois reais e quarenta e três centavos), alusivo ao período de 01 a 19 de janeiro de 2012, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta hospitalar para atender as unidades da SESA/RO, conforme Despacho SC/GAD/SESAU incluso às fl. 6.192. Publique-se.

Porto Velho, 05 de julho de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Exercício Anterior**

Processo nº 01-1712.01171-00/2010

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Clínica São Rafael Ltda. (atualmente denominada CAMPOS E SALES CENTRO MÉDICO Ltda.)**, CNPJ nº 13.294.363/0001-29, o valor de R\$ 46.072,85 (quarenta e seis mil setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), nota fiscal nº 000382 (anexa) referente às despesas com serviços de cirurgias ortopédicas de vídeo artroscopia, alusivo ao mês de setembro de 2010. Parecer Jurídico nº 2.361/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.01266-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 255/2012/CPL/DELTA/SUPEL/RO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01266-00/2012, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de utilitário tipo Ambulância de suporte avançado tipo D (UTI Móvel) e Tipo B (suporte Básico de vida ou Pré-Hospitalar), adulto e neonatal, incluindo motorista habilitado para o atendimento emergencial e remoção de pacientes no Estado de Rondônia, com disponibilidade integral – 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **REM – RONDÔNIA EMERGENCIAIS MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº 11.752.550/0001-83 no valor de R\$ 747.300,00 (Setecentos e quarenta e sete mil e trezentos reais) e a empresa **REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 08.243.988/0001-21 no valor de R\$ 742.600,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) Informação nº 342/2012/ASSESSORIA/SUPEL/RO. Publique-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Exercício Anterior**

Processo nº 01-1712.00153-00/2012

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **A.G.D. OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 63.774.269/0001-45, o valor de R\$ 7.506,26 (sete mil quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos), referente à aquisição de material de consumo (especulo vaginal, escova, kit papanicolau e outros) para atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março de 2011, conforme o Relatório de Análise dos Processos de Reconhecimento de Dívida elaborado pela Gerência de Controle Interno – GCI/SESAU incluso às fls. 17/76. Publique-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1049/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias

regulamentares da servidora, **MARIA LÚCIA BARBOSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300014882, lotada na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.07.2013 a 30.07.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1050/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 52/NUTEGE/SESAU de 30 de Junho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300043991, lotado na Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.08.2012 a 30.08.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº1051/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº. 137/2012/GAT/SESAU de 26 de Junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **NEIDE SOUZA MELO**, Chefe de Núcleo, matrícula 300100844, para responder pela Gerência de Abastecimento e Transporte/GAT/SESAU, no período de 01/07/2012 a 30/07/2012, em substituição ao servidor, **JOSÉ LAIRTON ROCHA**, o qual se encontra no período acima mencionado de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº1052/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº 0138/2012/GAT/SESAU de 26 de Junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA**, Motorista, Matrícula nº.300002814, para responder pelo cargo de Membro da Comissão de Recebimento e Certificação, em substituição ao servidor **WALDEMAR NAZARENO RALHA DE SOUZA**, Chefe de Núcleo, SIAPE nº 0694400, conforme Portaria nº 338/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1671 de 09.02.2011, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1053/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1034/GAB/SESAU de 21 de Junho de 2012, que inclui e exclui servidores da Portaria nº 338/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê:

Miriam Muniz da Rocha Enfermeira
300109633

Leia-se:

Miriam Muniz da Rocha Enfermeira
300102728

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1054/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº 1496/GAB/HRC/SESAU de 29 de Junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 307/GAB/SESAU de 15 de Fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1923 de 27.02.2012, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matrícula
Luiz Carlos Gregório	Agente em Atividades Administrativas	300008308
José Ilson de Souza	Agente em Atividades Administrativas	300100561

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Manutenção Predial e do Sistema de Ar Condicionado, bem como a Certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal – HRC, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Antônio Pedro de Oliveira	Chefe de Gabinete	300117161
Cleibson André Nunes Torres	Assessor Especial II	300055991

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1055/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº. 150/GEINF/SESAU de 29 de Junho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ALEXANDRE DA SILVA MACHADO**, Assessor Especial I, matrícula nº. 300105485, lotado na Gerência de Informática/GEINF/SESAU, referente ao exercício de 2011, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1056/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 251/2012/GAB/OUV/SESAU/RO de 27 de Junho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARISA SASSO DE VARGAS**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300108773, lotada na Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde/OUV/SESAU, referente ao exercício de 2011, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01/09/2012 a 15/09/2012 e de 16/11/2012 a 30/11/2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1057/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 374/GAD/SESAU de 27 de Junho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ESTÉFANO JOSÉ DA CRUZ**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300095902, lotado na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01/11/2012 a 30/11/2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº. 1058/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho

de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº. 152/GEINF/SESAU de 03 de Julho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **PAULO RODRIGUES LAMARÃO BEZERRA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300105581, lotado na Gerência de Informática/GEINF/SESAU, referente ao exercício de 2011, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1059/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 266/GAB/SESAU de 29 de Junho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **JOSELITA COELHO DE MELO ARAÚJO**, Diretora Administrativa e Financeira, matrícula nº. 300002330, lotada na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1060/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº 1545/GAB/HRC/SESAU de 29 de Junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 303/GAB/SESAU de 15 de Fevereiro de 2012, publicada no

Diário Oficial do Estado nº. 1923 de 27.02.2012, a servidora abaixo relacionada.

Nome	Cargo	Matrícula
Evellyn Jaqueline da Silva	Enfermeira	300100549

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, o servidor abaixo relacionado, para Compôr a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Limpeza Hospitalar e Nutrição, bem como a Certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal – HRC, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Paulo Henrique Freitas Lima	Enfermeiro	300100270

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1061/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. Nº 010/GAB/SESAU de 28 de Junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Contratação de UTI Aérea e Certificação das Notas Fiscais referente ao serviço, bem como responder pelo agendamento junto ao CNRAC – Conselho Nacional de Regulação de Alta Complexidade, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Francisca Odalice da Silva	Técnica em Previdência	300034368
Juliane Campos Franco	Agente em Atividades Administrativas	300102455
Leniza dos Santos Barros Matos	Assessora Especial	300110867

Art. 2º. – Revogam – se os termos da Portaria nº 2100/GAB/SESAU de 23 de Novembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 1872 de 09/12/2011.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1062/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº. 265/GAB/SESAU de 29 de Junho de 2012, e amparo do Art.

115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA**, Assessora de Gabinete, matrícula nº. 300108037, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde/GAB/SESAU, referente ao exercício de 2011, no período de 01.06.2012 a 30.06.2012, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1063/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº 356/GAD/SESAU de 20 de Junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº.309/GAB/SESAU de 15 de Fevereiro de 2012, que autoriza servidores realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de Dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10851, de 29 de Dezembro de 2003, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	LOTAÇÃO/SESAU	MATRÍCULA
Sérgio Pereira	Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD	300034800

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1064/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. Nº 237/2012/DGAF/SESAU de 02 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº 683/GAB/SESAU de 12 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1939 de 20.03.2012, os servidores abaixo relacionados, que designa

os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços no âmbito da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Adelita Aleixo Campelo	Diretora de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU	S/M

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1065/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **AUTORIZAR**, o servidor **FABRÍCIO SMAHA**, Matrícula nº 300115836, Coordenador Técnico, para assinar documentos e processos de rotina em trâmite na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1066/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 267/GFES/SESAU de 02 de Julho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **IÊDA SOARES DE FREITAS**, Gerente, matrícula nº. 300057845, lotado na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída em período oportuno.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1067/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ANGELITA MARQUES REBELO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300044093, lotada na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.05.2013 a 30.05.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1068/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº 301/GRECSS/SESAU de 28 de Junho de 2012.

Considerando o teor da Portaria nº 042/GAB/SESAU de 16 de Janeiro de 2012, Portaria nº 2072/GAB/SESAU de 10 de Novembro de 2011 e Portaria nº 2073/GAB/SESAU de 10 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão que fará o Chamamento Público de Prestadores de Serviços de Saúde, de acordo com as normas editadas pelo Ministério da Saúde e consoante às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Celso Ricardo Barros de Sousa	Biomédico	300111292
Antônio Oliveira Silva	Assessor Especial	300111712
Júlio César Giunco	Enfermeiro	300098993
Analice Alves Pereira Garcia	Enfermeira	300063357

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 042/GAB/SESAU de 16 de Janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 1904 de 26.01.2012.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1069/GAB/SESAU Porto Velho, 09 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 1232/GAB/POC de 04 de Julho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **RAIMUNDA ÍRIS GOMES GURGEL DO AMARAL**, Enfermeira, matrícula nº. 300038872, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, referente ao exercício de 2012, no período de 01.01.2012 a 30.01.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.08.2012 a 30.08.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1070/GAB/SESAU Porto Velho, 09 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 117/GRH/CEMETRON de 05 de Julho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **DÉBORA MARQUES DE AGUIAR**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300097198, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2013 a 30.07.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1071/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 294/GRECSS/SESAU/RO de 03 de Julho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ALEXSANDER MARQUES GADINI**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 300093124, lotado na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços da Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2012 a 30.12.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1072/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 294/GRECSS/SESAU/RO de 03 de Julho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **SAULO TADEU RABELO**, Médico, matrículas nº. 300009524/9524, lotado na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços da Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2012 a 30.12.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1073/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 294/GRECSS/SESAU/RO de 03 de Julho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **WANDERLÚCIA DA SILVA ANDRADE**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300001817, lotada na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços da Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2012 a 30.11.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1074/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 294/GRECSS/SESAU/RO de 03 de Julho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MÁRCIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, Enfermeira, matrícula nº. 300101148, lotada na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços da Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2013 a 30.01.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1075/GAB/SESAU Porto Velho, 09 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.215/DIRETORIA/CES/RO de 03 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **RITA BRITO OLIVEIRA**, Técnica em Contabilidade, matrícula 300043724, para responder pelo cargo de Assessora Contábil do Conselho Estadual de Saúde, no período de 01.07.2012 à 30.07.2012, em substituição à servidora, **MÁRCIA HELENA COUTINHO FERREIRA**, a qual encontra-se no período acima mencionado de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1076/GAB/SESAU
Porto Velho, 05 de Julho de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 254/GAB/SESAU de 03 de Julho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, Coordenador Técnico, matrícula nº. 300094383, lotado na Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.10.2012 a 30.10.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

HBAP

PORTARIA Nº. 102/GAD/GAB/HBAP, de 2 de julho de 2012.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 10/05/2012, a servidora **Beatriz Silva**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, sob a matrícula nº. 300001662, Pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/Núcleo de Limpeza, Lavanderia e Costura deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 103/GAD/GAB/HBAP, de 5 de julho de 2012.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 2/07/2012, a servidora **Alessandra Aparecida Barbosa de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, sob a matrícula nº. 300053450, Pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Epidemiologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 104/GAD/GAB/HBAP, DE 4 DE JULHO DE 2012.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor **VALTER NUNES COELHO**, médico na especialidade de urologia, matrícula nº. 300034672, para responder, no período de 7 a 14.07.2012, pelas responsabilidades afetas à Diretoria Clínica desta Unidade de Saúde.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 107/GAD/GAB/HBAP, de 5 de julho de 2012.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 21/06/2012, o servidor **Marcus Roberto da Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula nº. 300034770, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem/Ambulância deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação do citado servidora

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 108/GAD/GAB/HBAP, de 6 de julho de 2012.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 2/07/2012, o servidor **Paulo Henrique Nazario Kassburg**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, sob a matrícula nº. 300102184, Pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Diagnóstico deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação do citado servidor.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 109/GAD/GAB/HBAP, de 10 de julho de 2012.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 9/07/2012, a servidora **Maria Lourdes de Carvalho**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, sob a matrícula nº. 300043994, pertencente ao Quadro Permanente de servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Banco de Leite Humano deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

FHEMERON

**EXTRATO Nº 10
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**

PROCESSO nº 01-1732.00077-00/2012

Contrato Nº0017/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ nº 00.604.122/0001-97
Representante: Renato Marques De Sena

Objeto: Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) da frota de veículos, para prestação, de forma contínua de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos da Fundação Hemeron.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$30.181,70(trinta mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos).

Programa de Trabalho:10303203220870000

Fonte de Recursos:0100000000

Elemento de Despesa:339030

Nota de Empenho:2012NE00191 de 13/06/2012.

PROCESSO nº 01-1732.00077-00/2012

Vigência:12(doze)meses

Da comarca: Porto Velho

Data de Assinatura:29 de junho de 2012

ASSINAM:

Ted Wilson de Almeida Ferreira- Presidente da Fhemeron

Renato Marques De Sena - Procurador

Marcelo Duarte Capelette-Assessor Jurídico/Fhemeron

Ted Wilson de Almeida Ferreira
Presidente/FHEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº.306/GAB/ AGEVISA-RO Porto Velho, 17 de Julho de 2012

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 539/GTVAE/GEVISA-RO, de 16 de julho 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, ao município de Guajará-Mirim e Nova Mamoré no período de 09 a 13de julho de 2012, com o objetivo de realizar supervisão técnica .

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Sílvia Maria Ferreira Carvalho	Tec. Em Higiene Dental	300018099	4,5
Delson Santos de Aragão	Motorista	300043651	4,5

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

PORTARIA N º 304/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 18 de Julho de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 534/GTVAE/Endemias/Dengue/ AGEVISA-RO, de 16 de Julho de 2012.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão realizar Supervisão da implantação dos Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração (MILD) e Sistema Vigilância Epidemiológica da Malária-SIVEP MALARIA no período de 23 a 27/07/2012.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
SOLIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE	0489940	4,5
PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA	AG ATV ADM	300044154	4,5
MIGUEL DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	300001605	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº. 1564/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 28 de junho de 2012, a servidora Jovelina Gonçalves Reis da Silva, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300008338, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Educação Profissional Regular e Educação de Jovens e Adultos – CEPREJA/SEB/GE/SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, sem ônus para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº. 1567/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 28 de junho de 2012, a servidora Heddlah Fonseca Moraes, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300025408, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Projetos Educacionais – CPE/ SFT/GE/SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, sem ônus para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº. 1566/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 28 de junho de 2012, a servidora Zuleide dos Santos Farias, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300018978, para exercer a função de Subgerente da Subgerência de Formação e Tecnologia – SFT/GE/SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, sem ônus para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, e consoante a solicitação da Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar - CEC/Seduc, visando à locação de espaço físico adequado para a realização das atividades esportivas, culturais, premiações, praça de alimentação e Comissão Central Organizadora CCO (Centro de Convivência), para atender 4.200 (quatro mil e duzentos) alunos/atletas, técnicos e dirigentes das Escolas de Educação Básica do Estado de Rondônia que participarão das Olimpíadas Escolares de Rondônia/2012, conforme Memorando nº 055/CEC/Seduc e Termo de Referência, fls. 02/08, e nos termos do Parecer nº 2877/PGE/PA/2012, acostado as fls. 29/35, constante do Processo nº 01-1601.02043-00/2012/Seduc - RO, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 181.312,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e doze reais), em favor do Serviço Social da Indústria - Sesi, CNPJ nº 03.783.989/0001-11.

Porto Velho, 17 de julho de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1536/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 9 de julho de 2012.

Concede nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, no município de Espigão d'Oeste-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e o Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Espigão d'Oeste/Seduc, emitido após análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Espigão d'Oeste-RO, para o ensino fundamental – 1º ao 9º ano – regular.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo 1º desta Portaria, a partir da expiração da Portaria n. 1046/08-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n.1163/12-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da

Educação, em conjunto com a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº. 1567/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 28 de junho de 2012, a servidora Heddlah Fonseca Moraes, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300025408, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Projetos Educacionais – CPE/SFT/GE/SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, sem ônus para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1575/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios relativos a serviços prestados pela Petrocard, referente ao gerenciamento de abastecimento de combustível por cartão magnético.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída.

- Heleno Cezar Ferreira da Silva, matrícula n. 300024452;
- Mary Léia Duarte Gomes, siape n. 0703189;
- Maria das Graças Jerônimo de Macedo, siape n. 0698159.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1571/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de julho de 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria Nº1538/2012-GAB/SEDUC, datada em 29 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2006, datado em 03 de julho de 2012, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a Comissão de Levantamento e Avaliação, a fim de efetuar ação conjunta com a Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI/SEAD, para aquisição de imóveis nos municípios contemplados com as construções do Plano de Integração de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômico – PIDISE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
**PORTARIA Nº 501/DP-2/EXP DE 12 DE
JUNHO DE 2012.**
Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme o teor do ofício nº 192/3ª JMS de 14 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **01 de maio de 2012** o **2º SGT PM RE 03464-7 JOSÉ ADRIANO MORAES DA LUZ**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver ultrapassado 06 (seis) meses contínuo de licença para tratamento de saúde de dependente legalmente reconhecido (LTSD), de acordo com a letra "e" do § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 010 da 3ª JMS, de 03 de maio de 2012.

Art. 2º Passar o referido policial militar condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC, para suspender temporariamente o pagamento da remuneração do policial militar, conforme inciso II do Art. 3º da Lei 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL DA PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011
– INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, através do Processo 1514.00137-00/2012, para aquisição de 21 (vinte e um) projetores multimídia, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item 16 (dezesesseis) da referida Ata, no valor unitário de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 56.700,00

(cinquenta e seis mil e setecentos reais) em favor da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 12 de julho de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO GERAL Nº VI/2011/UESPI – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 e ATA DE REGISTRO GERAL Nº VI-3/2011/UESPI – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que, através do Processo 1514.00148-00/2012, ADERIU AATA DE REGISTRO GERAL Nº VI/2011/UESPI – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 publicada em 18 de julho de 2011, para aquisição de mobiliários e materiais diversos, conforme o item 52 aquisição de 67 (sessenta e sete) armários para vestiário 08 portas no valor total de R\$ 50.250,00; item 53 aquisição de 23 (vinte e três) bebedouros de pressão com purificador de água, gabinete em aço inox no valor total de R\$ 19.941,00; e ATA DE REGISTRO GERAL Nº VI-3/2011/UESPI – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 publicada em 12 de setembro de 2011, para aquisição de mobiliários e materiais diversos, conforme item 110 aquisição de 24 (vinte e quatro) lixeiras de coleta seletiva 105x200 de 50 litros de 4 lixeiras em Polipropileno no valor de R\$ 12.720,00; item 111 aquisição de 05 (cinco) lixeiras de coleta seletiva 105x200 de 50 litros de 4 lixeiras em fibreglass no valor total de R\$ 4.750,00; item 112 aquisição de 56 (cinquenta e seis) lixeiras em aço inox 200x30 12 litros, suporte para saco interno, pedal e estrutura em aço no valor total de R\$ 15.120,00; item 114 aquisição de 43 (quarenta e três) lixeiras em aço inox 300x64 30 litros, suporte para saco interno, pedal e estrutura em aço no valor total de R\$ 9.718,00; item 115 aquisição de 34 (trinta e quatro) lixeiras em polietileno 360x44 30 litros, suporte para saco interno, pedal em aço no valor total de R\$ 7.650,00; item 116 aquisição de 25 (vinte e cinco) lixeiras em polietileno 500x68 100 litros, suporte para saco interno, pedal em aço no valor total de R\$ 9.000,00; item 118 aquisição de 16 (dezesesseis) lixeiras comuns em polipropileno 480x60 60 litros com tampa no valor total de R\$ 992,00; item 124 aquisição de 24 (vinte e quatro) coletores de copos de polipropileno 240x50 400 copos de água no valor total de R\$ 1.536,00; item 137 aquisição de 364 (trezentos e sessenta e quatro) travessouros com espuma densidade D15 tamanho 0.50 x 0.70 x 0.10 mm revestido em corino na cor a definir no valor total de R\$ 32.760,00; item 138 aquisição de 108 (cento e oito) camas beliche, material metal, quantidade leitos 2un no valor total de R\$ 58.320,00 totalizando o valor dos itens em R\$ 222.757,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais), em favor da empresa DIFIORI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 09 de julho de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00149-00/2012 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para confecção de medalhas para atender as necessidades do CBMRO, em favor da empresa: **FORMALTA IND. COM. DE ARTIGOS MILITARES LTDA**, no valor unitário **R\$ 78,00** (Sessenta reais) perfazendo o valor total de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 058-12/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho, RO, 10 de julho de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

**AVISO DE ADESAO A ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2012 Superintendência Estadual de
Compras e Licitação do Estado de
Rondônia – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/
2012 SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2012/SUPEL-RO, para aquisição de 216 (duzentos e dezesseis) colchões, a fim de atender ao CBMRO, com o valor unitário de R\$ 134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 29.138,40 (vinte e nove, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), para a empresa: **A.A. REZENDE F. SANTOS EPP**; conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 16 de julho de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2012/DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.886/2011**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 020/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011 e demais exigências deste

Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito.

OBJETO

Objeto da licitação: Aquisição de impressora de crachás, câmara webcam e suprimentos, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Gerência Administrativa/DETRAN-RO, conforme justificativa, especificações e quantidades discriminadas no **ANEXO I - Termo de Referência do Edital**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2012** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

- **DATA DE ABERTURA:** 01 de agosto de 2012;
- **HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília);
- **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19 de julho de 2012, às 14:00 horas;
- **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01 de agosto de 2012, às 09:45 horas;
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes-e.com.br;

• **VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ **31.462,00** (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

• **IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:** fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br;

• **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do PREGOEIRO e equipe de apoio;

• **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972;

• **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2012.

Antonio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300104718

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2012/DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2839/2012

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizado a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 041/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de

2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação no Trânsito/DETRAN/RO.

OBJETO

OBJETO: Aquisição de baterias para microfone sem fio e bateria recarregável para veículos elétricos para atender a Coordenadoria de Educação de Trânsito - CET/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 041/2012** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

- **DATA DE ABERTURA:** 31 de julho de 2012.
- **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19 de julho de 2012, às 14:00 horas;
- **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 31 de julho de 2012, às 09:45 horas;
- **HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília)
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes-e.com.br;

• **VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ **16.639,80** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

• **IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:** fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br;

• **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do PREGOEIRO e equipe de apoio.

• **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

• **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 18 de julho de 2012.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300104718

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2012/DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3298/2012

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 037/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011,

Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado – DETRAN/RO.

OBJETO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (**Copo Descartável, Papel Toalha**) para atender a demanda referente ao ano de 2012 tanto na Capital e no Interior de Rondônia, a pedido da Divisão de Almoxarifado - **DIVALMOX/DETRAN-RO**, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 037/2012** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

- **DATA DE ABERTURA:** 27 de julho de 2012.
- **HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília)
- **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17 de julho de 2012, às 14:00 horas;
- **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de julho de 2012, às 09:45 horas;
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes-e.com.br;

• **VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ **57.223,33** (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

• **IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:** fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br;

• **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e equipe de apoio.

• **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo pregoeiro e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

• **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 18 de julho de 2012.

Antonio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

PORTARIA Nº 62/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 17 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 35, da Portaria 2,997/GAB/DETRAN/RO de 27 de outubro de 2009 e suas alterações e os poderes que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13 de janeiro de 2011 e o exposto na CI nº. 298/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por **15 (quinze)** dias, o prazo para conclusão dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2012 - **2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/07/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº 63/COR/DETRAN-RO.

PORTO VELHO, 17 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 35, da Portaria 2.997/GAB/DETRAN/RO de 27 de outubro de 2009 e suas alterações e os poderes que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13 de janeiro de 2011 e o exposto na CI nº. 299/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por **15 (quinze)** dias, o prazo para conclusão dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2012 - **2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/07/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº 64/COR/DETRAN-RO.

PORTO VELHO, 17 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 35, da Portaria 2.997/GAB/DETRAN/RO de 27 de outubro de 2009 e suas alterações e os poderes que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13 de janeiro de 2011 e o exposto na CI nº. 300/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por **15 (quinze)** dias, o prazo para conclusão dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2012 - **2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/07/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº 65/COR/DETRAN-RO.

PORTO VELHO, 17 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 35, da Portaria 2.997/GAB/DETRAN/RO de 27 de outubro de 2009 e suas alterações e os poderes que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13 de janeiro de 2011 e o exposto

na CI nº. 301/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por **15 (ruinze)** dias, o prazo para conclusão dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2012 - **2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/07/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº 66/COR/DETRAN-RO.

PORTO VELHO, 17 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 35, da Portaria 2.997/GAB/DETRAN/RO de 27 de outubro de 2009 e suas alterações e os poderes que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13 de janeiro de 2011 e o exposto na CI nº. 302/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por **15 (quinze)** dias, o prazo para conclusão dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2012 - **2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/07/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2636/GAB/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **022/2011 – 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** por 05 (cinco) dias o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE**, pessoa Jurídica - CNPJ 04.377.699/0001-64, do município de Seringueiras/RO, por infringir os artigos 12, inciso IX, art. 14, *caput*, § 1º; e art. 20, inciso VI todos da Portaria nº 4.489/2004/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 2º – **SUSPENDER** por 05 (cinco) dias **LUÍS HENRIQUE TAVARES DA SILVA**, Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores Sinal Verde, do município de Seringueiras/RO, por infringir os artigos 12, inciso IX, art. 14, *caput*, § 1º; e art. 20, inciso VI todos da Portaria nº 4.489/2004/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 3º – **SUSPENDER** por 05 (cinco) dias **ALCIONE CIPRIANO DE OLIVEIRA**, Diretora de Ensino do Centro de Formação de Condutores Sinal Verde, do município de Seringueiras/RO, por infringir os artigos 12, inciso IX, art. 14, *caput*, § 1º; e art. 20, inciso VI todos da Portaria nº 4.489/2004/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 4º - Intimem-se aos acusados do resultado do apuratório;

Art. 5º - Comunicar ao Sindicato da Categoria, DHMET, REFOR, para conhecimento e providência cabíveis;

Art. 6º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto Interino

DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2637/GAB/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **024/2011 – 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** por 15 (quinze) dias o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALIANÇA**, pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 06.994.882/0001-34, do município de São Francisco do Guaporé/RO, por infringir os artigos 12, incisos IX, art. 14, § 1º e art. 20, inciso VI todos da Portaria nº 4.489/2004/DETRAN/RO;

Art. 2º – **SUSPENDER** por 15 (quinze) dias **SANDRO MARCOS GRACIANI**, Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores Aliança, do município de São Francisco do Guaporé/RO, por infringir o artigo 14, §1º e art. 20, inciso VI da Portaria nº 4489/2004/DETRAN/RO;

Art. 3º – **SUSPENDER** por 15 (quinze) dias **MATILDE ELFRIDA AHNERT**, Diretora de Ensino do Centro de Formação de Condutores Aliança, do município de São Francisco do Guaporé/RO, por infringir os artigos 14, §1º e art. 20, inciso VI da Portaria nº 4.489/2004/DETRAN/RO;

Art. 4º - Notifiquem-se aos acusados do resultado do apuratório;

Art. 5º - Comunicar ao Sindicato da Categoria, DHMET, REFOR, para conhecimento e providência cabíveis;

Art. 6º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2638/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **029/2011 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no § 1º, art. 36 da Resolução nº 358/2010/CONTRAN ao acusado **CFC ÉTICA - Filial** (Pessoa Jurídica - CNPJ 05.586-470/0002-23), por infringir os artigos 12, inciso XXIX e 14, *caput*, ambos da Portaria nº 4.489/2004/DETRAN/RO e suas alterações, bem como por infringir os artigos 8, inciso IV, alínea “c”, e 31, incisos I e II, ambos da Resolução nº 358/2010/CONTRAN;

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no § 1º, art. 36 da Resolução nº 358/2010/CONTRAN ao acusado **ANTÔNIO ALESSANDRO GALLO** (Diretor Geral), por infringir o artigo 14, *caput*, da Portaria nº 4.489/2004/DETRAN/RO e suas alterações, bem como por infringir os artigos 25, inciso II, alínea “b”, e 31, incisos I e II, ambos da Resolução nº 358/2010/CONTRAN;

Art. 3º – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no § 1º, art. 36 da Resolução nº 358/2010/CONTRAN ao acusado **MARINETE GOMES PAPADOPULOS** (Diretora de Ensino), por infringir o artigo 14, *caput*, da Portaria nº 4.489/2004/DETRAN/RO e suas alterações, bem como por infringir o artigo 32, incisos I e II, da Resolução nº 358/2010/CONTRAN;

Art. 4º – Excluir do polo passivo do presente Processo Disciplinar, ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES, por ilegitimidade passiva;

Art. 5º - **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor estatutário desta Autarquia DIAN PRATA VENANCIO, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, cadastro 300078146, vez que este é Procurador do CFC Ética de Costa Marques/RO, tendo inclusive se ausentando do seu local de trabalho em horário de expediente para defender os interesses do referido CFC, tendo plenos poderes de gerência e direção sobre aquele (procuração de fls. 80), como no caso dos presentes autos, e, assim, agindo infringiu, em tese, os artigos 154, III, IV, X; 155, IX, XI, XVIII; 167, I; 169, V e 170, IV todos da Lei Complementar Estadual 68/92.

Art. 6º - Notifiquem-se aos acusados do resultado do apuratório;

Art. 7º - Comunicar ao Sindicato da Categoria, DHMET, REFOR, para conhecimento e providência cabíveis;

Art. 8º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO; e

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2639/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **036/2011 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – **ABSOLVER** os acusados CFC PONTA NEGRA (CNPJ 63.776.520/0001-00), localizado no município de Porto Velho, JOSÉ WILLIAMSON BRÍGIDO – Diretora Geral (CPF 026.423.102-30), FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA – Diretora de Ensino (CPF 142.901.112-20) e FÁBIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO – Instrutor (CPF 755.786.702-53) das acusações constantes na Exordial do Processo Administrativo acima descrito.

Art. 2º - Intimem-se os acusados do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comuniquem-se a DEHMET e REFOR para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino - DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2640/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 16 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **046/2011 - 1ª CPSAD/ COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** por 05 (cinco) dias o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, Agente Administrativo - CLT, Matrícula nº. 300073875, pela prática de infrações capituladas nos Art. 154, II, V e X e art. 168, VII, todos da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º – Intime-se o acusado do resultado do apuratório;

Art. 3º - Comuniquem-se o Sindicato da Categoria e GRH, para conhecimento e providência cabíveis;

Art. 4º - Após decurso de prazo para recurso, sejam os autos encaminhados à Corregedoria Geral para arquivamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2641/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **047/2011 - 1ª CPSAD/ COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – **ABSOLVER** o servidor **HUMBERTO SILVA DE SOUZA**, Emplacador, estatutário, Mat. 300035652, lotado na Divisão de Vistoria de Porto Velho, das acusações contidas na exordial dos autos do Processo Administrativo Disciplinar 047/2011.

Art. 2º - Intimar o acusado do resultado do apuratório;

Art. 3º- Comunicar a Gerência de Recursos Humanos para providências necessárias;

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2642/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **001/2012 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de **DESCREDENCIAMENTO** ao Despachante Documentalista **JOSÉ MILTON DE AGUIAR ARAÚJO**, CPF 220.639.272-00, por ter este

infringido os termos do Art. 14, II, VIII e XV da Portaria 2997/2009/DETRAN.

Art. 2º - Intime-se o acusado do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a D.E.O, COCIRETRAN, COMETRAN e Sindicato da Categoria para conhecimento desta decisão e providências cabíveis.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2643/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **001/2012 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a Penalidade de **SUSPENSÃO** de vinte (20) dias à Psicóloga Credenciada **ANDRÉIA CYARA GUERRA CASTOR**, CPF 918.764.274-34 por infringir o disposto no art. 44, IX da Portaria 1128/2010/DETRAN/RO.

Art. 2º - Intime-se a acusada do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a DEHMET, DIVMED para conhecimento e providências.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,

ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2644/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **002/2012 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar aos Servidores **CELIANE COSTA HOLANDA**, (Mat. 300084968), **JAIRO DE CASTRO FELIX** (Mat. 300072745) e **SUÉLEN DEODATO SALES** (Mat. 300091503) a penalidade de **SUSPENSÃO** de cinco (05) dias, por infringirem o disposto nos artigos 154, IV, 155, XV e 170, X, todos da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Intimem-se os acusados do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a GRH, COCIRETRAN, CIRETRAN do município de Guajará-Mirim/RO, e Sindicato da Categoria, para conhecimento desta decisão e providências cabíveis.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2645/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **009/2012 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **ADONIAS RODRIGUES DE DEUS** (Mat. 300072676), por infringir os termos do Art. 154, II e IV da Lei 68/92.

Art. 2º - Intime-se o acusado do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a GRH, GTI e Sindicato da Categoria, para conhecimento desta decisão e providências cabíveis.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2646/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **004/2012 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE: Art. 1º – **ABSOLVER**, por **insuficiência de provas**, os acusados CFC LOUANNA (CNPJ 63.619.654/0002-07), LUIZ CLÁUDIO SOUZA COSTA – Diretor Geral (CPF 236.578.396-15), CÍCERA PEREIRA – Diretora de Ensino (CPF 080.463.871-34) das acusações constantes na Exordial do Processo Administrativo acima descrito.

Art. 2º - **ABSOLVER**, por **reconhecer a inocência** de GEILDA FERREIRA GONÇALVES – Instrutora de Trânsito (CPF 499.175.442-91) das acusações constantes na Exordial do Processo Administrativo acima descrito.

Art. 3º - Intimem-se os acusados do resultado do apuratório.

Art. 4º - Comunique-se a DEHMET, REFOR e Sindicato da Categoria, para conhecimento desta decisão e providências cabíveis.

Art. 5º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2647/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **007/2012 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 20 (vinte) dias ao **CFC TREVO**, **CNPJ 02.951.475/0001-99**, representado pelo sócio proprietário NEY FONTES SALVATIERRA, credenciado para atuar no município de Porto Velho, por infringência aos artigos 12, inciso IX, artigo 14, “caput”, §1º, art. 20, incisos IV, VI, X, XIV, XVII, XXIV todos da Portaria 4489/2004/DETRAN-RO;

Art. 2º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 20 (vinte) dias à **RAIMUNDA SOARES NAKAIOISHI**, CPF 063.071.592-00, diretora geral do CFC TREVO, por infringência aos artigos 14, “caput”, §1º, art. 20, incisos IV, VI, X, XIV, XVII, XXIV todos da Portaria 4489/2004/DETRAN-RO;

Art. 3º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 20 (vinte) dias à **IRLAN DAS CHAGAS SILVA**, CPF 708.333.702-00, diretor de ensino do CFC TREVO, por infringência aos artigos 14, “caput”, §1º, art. 20, incisos IV, VI, X, XIV, XVII, XXIV todos da Portaria 4489/2004/DETRAN-RO;

Art. 4º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 20 (vinte) dias à **NEY FONTES SALVATIERRA**, CPF 625.187.712-04, por infringência aos artigos 14, "caput", §1º, art. 20, incisos IV, VI, X, XIV, XVII, XXIV todos da Portaria 4489/2004/DETRAN-RO;

Art. 5º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 20 (vinte) dias à **JARDEL NO NASCIMENTO VASCONCELOS**, CPF 790.914.582-91, por infringência ao artigo 20, inciso XVII da Portaria 4489/2004/DETRAN-RO;

Art. 3º - Intimem-se os acusados do resultado do apuratório.

Art. 4º - Comunique-se a DEHMET, REFOR e Sindicato da Categoria, para conhecimento desta decisão e providências cabíveis.

Art. 5º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2648/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº **011/2012 - 2ª COMSIND/COR/DETRAN/RO**:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** por 45 (quarenta e cinco) dias ao **CFC PONTA NEGRA**, CNPJ 63.776.520/0001-00 localizado no município de Porto Velho – RO, nos termos do art. 14, § 1º, por infringência dos arts. 12, IV, e 20, IV, VI, haja vista que trata-se de infração de natureza grave, bem como os fatos caracterizam ilícito penal, o qual já está sendo apurado através de inquérito policial instaurado na 3ª Delegacia de Polícia desta Capital.

Art. 2º - Excluir José Williamson Brígido do polo passivo, posto que não possui mais legitimidade passiva *ad causam*, vez que não está mais credenciado junto a esta autarquia;

Art. 3º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **WANLEY DA SILVA D. MARQUES** – atual Diretor Geral do CFC PONTA NEGRA, vez que à época dos fatos era Diretor de Ensino do CFC e atestou falsamente que o aluno Samuel de Souza Bernardes teria frequentado aulas teóricas, uma vez que assinou o Certificado de Reciclagem como se as aulas tivessem sido ministradas.

Art. 4º - Intimem-se os acusados do resultado do apuratório.

Art. 5º Comunique-se o Sindicato da Categoria, bem como a DHMET e REFOR, para conhecimento desta decisão e providências cabíveis.

Art. 6º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se,

ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN-RO

Defensoria Pública

III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

1 RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

1.1 **Relação final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.**

10001825, Ananda Priscila Mota Ximenes / 10001134, Calebe Oliveira Bezerra do Nascimento / 10000557, Cleiton Lopes Barbosa / 10002633, Denise Luci Castanheira / 10000683, Diego de Assis Moreira / 10000981, Eduardo Gabriel Santana Robaert / 10002418, Elias Oliveira da Silva / 10002478, Felipe Sobreira Cunha / 10000465, Gabriel Filgueira Peixoto / 10002669, Girleyve Domingos de Aguiar / 10002318, Joao Gustavo Maciel de Souza / 10000089, Jose Arimateia Araujo de Queiroz / 10000736, Jose Ricardo Simoes Rodrigues / 10001238, Julio Cesar Nascimento de Souza Costa / 10000224, Luiz Carlos de Oliveira Junior / 10000641, Marcelo Czarnecki Mayorquim / 10000193, Marcus Santiago de Oliveira / 10000794, Moisés de Souza Saraiva / 10003297, Otniel Laion Rodrigues / 10003102, Patricius Sousa Oliveira / 10000088, Remo Gregório Honório / 10000106, Rogerio Pinheiro do Nascimento / 10002637, Rufino Lima Pereira.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento **até o dia 20 de julho de 2012**, conforme descrito no **item 6** do Edital nº 1 – DPE/RO, de 3 de maio de 2012.

2.2 O interessado que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2012.

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Secretaria de Finanças

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS POR MEIO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E O BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

De um lado, o ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Palácio Getúlio Vargas, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **00.394.585/0001-71**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 360.857.239-20, Cédula de Identidade nº 35.877.592, expedida pela SSP-PR, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, e, de outro, o **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**, com sede na Cidade de Brasília - DF - SIG Quadra 06, Lote 2.080 - CEP 70.610-460, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 02.038.232/0001-64, que ora passa a integrar a Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado **AGENTE ARRECADADOR**, neste ato representado pelo seu bastante Procurador Sr. **GIL MARCOS SAGGIORO**, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF sob nº 410.975.726/68, Cédula de identidade nº M-1.588.643, expedida pela SSP/MG, e o Sr. **MARCOS CHAVES CARVALHO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 343.739.426-68, residentes e domiciliados na cidade de Brasília - DF, firmam o presente instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e atualizar as regras que regulam as normas para credenciamento de agentes arrecadadores de receitas estaduais, às novas tecnologias da informação,

CONSIDERANDO o interesse do Estado em alterar procedimentos previstos no Contrato datado de 10 de novembro de 2011, pelo qual este último atende ao primeiro, prestando serviço de arrecadação de tributos estaduais por meio do DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais com a respectiva prestação de contas em meio magnético,

RESOLVE promover as seguintes alterações ao referido Contrato:

Cláusula Primeira - No Preâmbulo do Contrato fica corrigido o CNPJ do Governo do Estado de Rondônia de 05.599.253/0001-47 para **00.394.585/0001-71**, e o nome do Agente Arrecadador de BANCO CORPORATIVO DO BRASIL S.A. para **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**

Cláusula Segunda - Fica acrescentado o parágrafo terceiro à Cláusula Primeira do contrato, com a seguinte redação:

Parágrafo Terceiro - A arrecadação poderá ser efetuada mediante a apresentação do DARE ou da GNRE de forma física, eletrônica ou através do recolhimento on-line, conforme dispuser o "Manual

Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia" previsto no art. 31-A do Decreto nº 9.736/01."

Cláusula Terceira - Ficam alterados os incisos I, II, IV, V, XVII e XXVII da Cláusula Segunda do contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

I - desenvolver e apresentar através de teste prévio, sistema informatizado adequado para arrecadação on-line e, recepção e validação dos DARE's, nas versões com código de barras completo, de forma a possibilitar o repasse das informações através de transmissão por meio próprio do agente arrecadador, no "lay-out" definido pela Gerência de Controle de Informações da Coordenadoria da Receita Estadual, conforme Anexo II do Decreto nº 9.736/01.

II - receber em nome do Estado, receitas estaduais por meio de sistema on-line de arrecadação e através de DARE, desde que devidamente preenchido, sem ressalvas, omissões, emendas ou rasuras, não se responsabilizando em qualquer hipótese ou circunstância pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros e atualizações monetárias.

IV - dar quitação do DARE, autenticando originalmente as duas vias, devolvendo a 2ª (segunda) via ao contribuinte, sendo que para os documentos de arrecadação quitados através de arrecadação on-line, internet, terminais de auto atendimento, "home/Office banking", ou outros meios instituídos para a mesma finalidade, deverá emitir o correspondente recibo de pagamento.

V - manter as fitas-detelhe e cópia dos documentos de arrecadação e de controle da arrecadação em papel ou outros meios legais correspondentes, pelo prazo de cinco anos, não se eximindo da obrigatoriedade de efetuar os reparos da arrecadação que venham a ser identificados como não realizados em tempo hábil, ou em desacordo com a forma prevista no "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

XVII - repassar os valores arrecadados das Receitas Estaduais através dos DARE's ou Arrecadação on-line, até o segundo dia útil imediatamente posterior à data do recebimento, a crédito, das contas centralizadoras mantidas para essa finalidade na agência 2757-X do Banco do Brasil, mediante emissão de uma Transferência Eletrônica Disponível - TED para cada tipo de convênio conforme dispuser o "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia" previsto no art. 31-A do Decreto nº 9.736/01.

XXVII - regularizar, na data que forem detectadas, eventuais diferenças de repasse a maior ou a menor e apresentar os documentos comprobatórios à SEFIN.

Cláusula Segunda - Ficam revogados os incisos XIII e XXVIII da Cláusula Segunda do contrato.

Cláusula Terceira - Ficam alterados os incisos I e II da Cláusula Terceira do contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

I - abrir e manter contas consolidadoras por tipo de tributo, na sua agência centralizadora de nº 2757-X, que serão utilizadas exclusivamente para

acolher os valores remetidos através de Transferência Eletrônica Disponível efetuados por todos os demais agentes credenciados.

II - transferir diariamente, no primeiro dia útil posterior ao crédito em conta corrente, os valores recebidos através de Transferência Eletrônica Disponível efetuados pelos demais agentes credenciados, a crédito das contas de arrecadação.

Cláusula Quarta - Fica alterado o inciso III da Cláusula Quinta do contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

III - R\$ 0,63 (sessenta e três centavos de real) por registro de lançamento efetuado e encaminhado para processamento através de débito automático ou arrecadação on-line.

Cláusula Quinta - Fica renomeado o parágrafo único para parágrafo primeiro, e acrescenta o parágrafo segundo à Cláusula Sétima do contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - As penalidades previstas nesta cláusula, no que couber, aplicam-se integralmente ao agente centralizador, quando este, deixar de cumprir os prazos e condições previstas no Decreto nº 9.736/01 no que se refere a centralização e repasse dos recursos arrecadados pelos demais agentes credenciados.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas por meio da Notificação Bancária prevista no Anexo V do Decreto nº 9.736/01 da seguinte forma:

I - os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX pelo Gerente de Arrecadação;

II - os demais incisos, pelo Coordenador da Receita Estadual.

Cláusula Sexta - Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava do contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

O Contrato poderá ser rescindido por ato do Coordenador da Receita Estadual na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Cláusula Sexta - Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

A despesa com a execução do Contrato está prevista na seguinte dotação orçamentária: 04.123.122.126.430000 - elemento de Despesa 3390.39.

Cláusula Sétima - Fica alterado o parágrafo primeiro da Cláusula Décima Segunda do contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo primeiro - A instituição com nova personalidade jurídica resultante da fusão, deverá proceder conforme disposto nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 9.736/01, objetivando sua admissão na rede arrecadadora credenciada, no prazo de até trinta dias, contados da data da autorização concedida pelo Banco do Brasil, publicada no Diário Oficial da União.

Cláusula Oitava - Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do contrato passando a vigorar com a seguinte redação

I - Na hipótese de repasse de valor a maior, ou indevidamente, a instituição arrecadadora credenciada formalizará à SEFIN o pedido de restituição.

II - No prazo de dez dias, a Gerência de Arrecadação da Coordenadoria Geral da Receita Estadual deverá analisar o pedido, emitir parecer conclusivo e encaminhar o processo à SEFIN para decisão.

Parágrafo primeiro - Considera-se repasse de valor a maior quando o repasse financeiro dos valores arrecadados for maior do que o informado na prestação de contas.

Parágrafo segundo - Caso a decisão prevista no caput seja pela restituição, a Gerência de Arrecadação deverá adotar os seguintes procedimentos antes de ser processada a restituição:

- a) reativar o lançamento baixado;
- b) proceder ao ajuste na conta de repasse constitucionais e legais que tenham sido executadas.

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2012.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Secretária de Estado de Finanças - Adjunta

Gil Marcos Saggioro
Procurador/ BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Marcos Chaves Carvalho
Procurador/ BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Testemunhas:

Nome: **Acyr Rodrigues Monteiro**
CPF nº: 349.379.359-68
RG nº: 173496 – SSP/RO

Nome: **Mailson Brito da Costa**
CPF nº: 001.491.783-10
RG nº: 1677767 – SSP/PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO POR MEIO DA GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS (GNRE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SANTANDER BRASIL S.A. INTEGRANTE DA REDE ARRECADADORA DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2012, de um lado, na qualidade de contratante, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Finanças**, inscrito no CGC/MF sob nº 00.394.585/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **BENEDITO ANTONIO ALVES**, Secretário de Estado de Finanças, a seguir denominada simplesmente SEFIN, e, de outro lado, na qualidade de contratado, **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, inscrito no CGC/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, que ora passa a integrar a Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado simplesmente **AGENTE ARRECADADOR**, neste ato representado pelo Sr. **MILTON KAMADA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.690.148 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº. 032.632.418-69, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, e pela Sra. **CARLA FRANCINY CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade nº

23.955.179-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº. 164.269.628-56, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, de conformidade com o disposto no Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 264.409/10-3, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Contrato de prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais por meio da **Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE** e sua respectiva prestação de contas, com base no "caput" do artigo 25, com o binômio com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto 9.736/2001, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da **Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE** e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados e/ou mediante a entrega física de documentos (papel) pelo AGENTE ARRECADADOR.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Segunda - É inexigível a licitação para prestação dos serviços objeto deste Contrato, conforme prevê o "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 1993, porquanto essa prestação está aberta à participação de todos aqueles que queiram tornar-se integrantes da rede arrecadadora de tributos estaduais, desde que apresentem condições técnicas para tal, caracterizando-se, assim, a inviabilidade de competição reconhecida pela Procuradoria Geral do Estado, e nos termos do Decreto Estadual nº 9.736/2011.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Terceira - Conforme os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual nº 9.736/2011 compete à SEFIN acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato para fazer cumprir os encargos e as obrigações da SEFIN e do AGENTE ARRECADADOR, bem como apreciar recursos administrativos e atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

DAS RESPONSABILIDADES DO AGENTE ARRECADADOR

Cláusula Quarta - São responsabilidades do AGENTE ARRECADADOR:

I - receber tributos estaduais, por meio da GNRE, desde que devidamente preenchida, sem ressalvas, omissões, emendas ou rasuras, não se responsabilizando em qualquer hipótese ou circunstância pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros e correção monetária;

II - autenticar originalmente as três vias da GNRE e devolver a segunda e terceira vias ao contribuinte ou emitir/disponibilizar a emissão dos correspondentes recibos comprobatórios, identificando a destinação das vias, no caso de pagamento por meio eletrônico;

III - manter as GNRE (em papel ou preservadas por outros meios legais) arquivadas por um período de cento e oitenta dias;

IV - enviar os arquivos retorno das informações dos documentos da arrecadação diária até às 22:00 horas do primeiro dia útil seguinte à data da arrecadação;

V - remeter as informações regularizadas até às 18 horas do segundo dia útil seguinte ao retorno da remessa rejeitada;

VI - prestar as informações concernentes às GNRE recebidas, no prazo máximo de trinta dias contados da data da ciência da solicitação;

VII - certificar a legitimidade da autenticação aposta na GNRE, no prazo máximo de trinta dias, prorrogável por igual período, caso haja necessidade, contados da data da ciência da solicitação, pelo período de cinco anos, ressalvadas as hipóteses em que haja notificação da SEFIN ao AGENTE ARRECADADOR neste prazo, caso em que a legitimação deverá ser efetuada a qualquer tempo;

VIII - efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos estaduais por meio de Transmissão Eletrônica de Dados - TED ou outro meio utilizado para o mesmo fim, **até as 14:00 horas do 1º (primeiro) dia útil** seguinte ao da data da arrecadação, creditando a Conta Corrente 99.009-4, Agência 2757-X do Banco do Brasil S.A;

IX - liquidar os cheques emitidos por contribuintes em pagamento de tributos por meio da GNRE, se aceitos pelo AGENTE ARRECADADOR;

X - cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Estado de Rondônia bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regularem procedimentos concernentes aos serviços de arrecadação objeto deste Contrato, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

XI - comunicar por escrito à SEFIN, com antecedência mínima de trinta dias, a inclusão, alteração ou exclusão de agências;

XII - apresentar à SEFIN documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

XIII - fornecer à SEFIN, quando solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XIV - disponibilizar à SEFIN os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação;

XV - manter as fitas-detelhe e os documentos de controle de depósitos de arrecadação (em papel ou preservados por outros meios legais) arquivados e disponíveis à SEFIN por, no mínimo, dois anos, não se eximindo da obrigatoriedade de efetuar os repasses da arrecadação de tributos estaduais que venham a ser identificados como não realizados em tempo hábil, atualizados conforme disposto no inciso IV da Cláusula Sétima.

XVI - disponibilizar por transmissão eletrônica, as informações da GNRE, em até 15 minutos após o seu recebimento (remessas parciais);

Parágrafo único. É vedado ao AGENTE ARRECADADOR:

I - utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informação ou documentos vinculados à prestação de serviços para a SEFIN;

II - estornar, cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa da SEFIN.

DAS RESPONSABILIDADES DA SEFIN

Cláusula Quinta - São responsabilidades da SEFIN:

I - expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos estaduais;

II - especificar protocolo de comunicação utilizado na transmissão eletrônica de dados;

III - estabelecer especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme o Manual Técnico de Procedimentos para Captura Eletrônica da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE;

IV - restituir ao AGENTE ARRECADADOR o valor repassado indevidamente, até o décimo segundo dia útil, contados da data de recebimento da solicitação, após o qual será acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários;

V - remunerar o AGENTE ARRECADADOR pelos serviços efetivamente prestados.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Sexta - Ressalvados os casos em que o "float" seja utilizado como remuneração total ou parcial pela prestação dos serviços, o AGENTE ARRECADADOR será remunerado, por unidade da GNRE, a critério da SEFIN, da seguinte forma:

I - R\$ 1,00 (um real) para recebimento da GNRE no guichê do caixa, com prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados;

II - R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para recebimento de GNRE, com prestação de contas em papel (documento físico);

III - R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) para recebimento da GNRE por meio eletrônico (home/office banking ou internet), por débito automático e respectiva prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados.

§ 1º A remuneração pela prestação do serviço somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro e a correta prestação de contas das informações previstas no inciso XII da Cláusula Quarta.

§ 2º A remuneração prevista nesta Cláusula será mensal, sujeita à aprovação da SEFIN e deverá ser efetuada até o décimo segundo dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pelo AGENTE ARRECADADOR, relativamente às informações de arrecadação encaminhadas no mês anterior.

§ 3º Quando houver divergência entre quantidades e/ou valores informados pelo AGENTE ARRECADADOR em relação ao apurado pela SEFIN, prevalecerá a informação desta até que o AGENTE ARRECADADOR prove o contrário, caso em que a SEFIN procederá ao acerto devido por ocasião do próximo pagamento, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários.

§ 4º Os valores relativos à remuneração serão creditados pela SEFIN em conta corrente específica indicada pelo AGENTE ARRECADADOR, podendo, a critério da SEFIN, ser deduzidos os valores decorrentes de penalidades, não mais passíveis de recurso e ainda não recolhidos.

§ 5º A remuneração realizada com descumprimento do prazo previsto no § 2º desta Cláusula será acrescida de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários.

DAS PENALIDADES

Cláusula Sétima - O AGENTE ARRECADADOR sujeitar-se-á:

I - à multa de R\$ 20,00 (vinte reais), por documento, na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas nos incisos I, II e III da Cláusula Quarta;

II - à multa de R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 0,10 (dez centavos) por documento, por dia de atraso, o que for maior, na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas nos incisos IV e V da Cláusula Quarta;

III - à multa de R\$ 100,00 (cem reais), na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas nos incisos VI e VII da Cláusula Quarta, com acréscimo de cem por cento a cada solicitação anterior não atendida;

IV - à atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pela Unidade da Federação, para atualização dos seus créditos tributários e multa de dois por cento ou de trinta e três centésimos por cento ao dia, o que for maior, acrescidas de juros de mora de um por cento ao mês ou fração de mês sobre o valor atualizado, na hipótese de descumprimento da obrigação estabelecida no inciso VIII da Cláusula Quarta;

V - à multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na hipótese de descumprimento das vedações estabelecidas no inciso I do Parágrafo Único da Cláusula Quarta;

VI - à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por documento de natureza fiscal-tributária adulterado pelo AGENTE ARRECADADOR;

VII - à multa de R\$ 5,00 (cinco reais), por documento repetido, informado na remessa de dados;

VIII - à multa de R\$ 10,00 (dez reais), por divergência entre a informação referente à prestação de contas da arrecadação e o documento original.

IX - à multa de R\$ 100,00 (cem reais), por documento (GNRE ou outro), transmitido pelo

agente arrecadador à Unidade da Federação, quando a mesma não for a favorecida.

X - advertência formal, pelo não envio do movimento parcial de arrecadação por 3 (três) vezes no mesmo mês e, a contar da quarta reincidência, aplicação da multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por registro não enviado, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), esta última, a partir de 30 de setembro de 2005.

XI - à multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na hipótese de descumprimento das vedações estabelecidas no inciso II do Parágrafo Único da Cláusula Quarta.

§ 1º O recolhimento dos valores das penalidades previstas nesta Cláusula será efetuado pelo AGENTE ARRECADADOR por meio de documento de arrecadação estadual ou na forma determinada na legislação do Estado de Rondônia, no prazo de até quinze dias úteis contados da ciência da notificação.

§ 2º O AGENTE ARRECADADOR poderá recorrer da penalidade imposta, no prazo de até quinze dias úteis, contado da ciência da notificação.

§ 3º Na hipótese de o recurso ser considerado improcedente, o AGENTE ARRECADADOR terá o prazo de quinze dias úteis, contado da ciência da decisão, para efetuar e comprovar o recolhimento da penalidade.

§ 4º O recolhimento das penalidades previstas, efetuada fora do prazo, sujeitará o AGENTE ARRECADADOR à atualização monetária calculada com base no índice utilizado pela Unidade da Federação, para atualização dos seus créditos tributários.

§ 5º A exigibilidade e/ou pagamento da multa prevista no inciso XI do caput deste artigo não exoneram o AGENTE ARRECADADOR da obrigação de efetuar o repasse financeiro relativo ao valor estornado ou cancelado ou devolver valores indevidamente debitados, a que se refere o inciso II do Parágrafo Único da Cláusula Quarta.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Oitava - O presente Contrato poderá ser rescindido na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações, no que couber.

§ 1º Fica o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

I - liquidação do AGENTE ARRECADADOR;

II - incapacidade ou desaparecimento do AGENTE ARRECADADOR;

III - inidoneidade do AGENTE ARRECADADOR para contratar com a Administração Pública.

§ 2º Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido de comum acordo entre as partes ou por conveniência administrativa da SEFIN, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contra prova de recebimento, com antecedência mínima de trinta dias.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Nona - A despesa com a execução do Contrato, para o exercício de 2012, está prevista na seguinte dotação orçamentária: 04.123.122.126.430000 - elemento de Despesa 3390.39.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Décima - O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses e não havendo qualquer manifestação contrária de uma das partes, prorrogável por prazos iguais e sucessivos, até o limite de sessenta meses (observar o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93) contados a partir de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Em função da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo, ressalvados, entretanto, os direitos e obrigações deles decorrentes, ainda exigíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Primeira - Na hipótese de repasse de valor a maior, o AGENTE ARRECADADOR formalizará à SEFIN o pedido de restituição (ou outra forma a critério da SEFIN).

Cláusula Décima Segunda - Constitui obrigação do AGENTE ARRECADADOR, o pagamento dos salários e demais encargos decorrentes da prestação do serviço, sendo responsável pelas ações e omissões de seus funcionários, administradores ou prepostos, independentemente de culpa ou dolo.

Cláusula Décima Terceira - O presente Contrato pode ser modificado ou suplementado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, passando a fazer parte integrante deste Contrato, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Décima Quarta - A cada período de doze meses, a contar da data de assinatura do presente Contrato, os valores a que se referem os incisos I, II e III da Cláusula Sexta poderão ser objeto de renegociação entre a SEFIN e o AGENTE ARRECADADOR.

Cláusula Décima Quinta - Os impostos e taxas que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do AGENTE ARRECADADOR, conforme definido na Legislação Tributária.

Cláusula Décima Sexta - Para resolução dos casos omissos, serão utilizadas as normas regulamentadoras das atividades de prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais devidos ao Estado de Rondônia.

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Cláusula Décima Sétima - O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo de 15 dias de sua assinatura.

DO FORO COMPETENTE

Cláusula Décima Oitava - É do Foro da Comarca de Porto Velho - RO, a competência para dirimir

todas as lides decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, em livre manifestação de vontade, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas a seguir identificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Contrato.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2012.

Benedito Antônio Alves

Secretário de Estado de Finanças/SEFIN

Milton Kamada

Gerente/ Banco Santander Brasil S.A.

Carla Franciny Campos

Analista de Processos Operacionais/ Banco Santander Brasil S.A.

Testemunhas:

Nome: **Acyr Rodrigues Monteiro**

CPF nº: 349.379.359-68

RG nº: 173496 - SSP/RO

Nome: **Mailson Brito da Costa**

CPF nº: 001.491.783-10

RG nº: 1677767 - SSP/PI

DER

PORTARIA nº. 391/GAB/DER/RO

Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 042/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cad. nº 300073050
JORGE LUIS DE ALMEIDA	Cad. nº 300000848

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NOS TRECHOS A SEGUIR: **RUA JONAS COELHO NEIVA** - TRECHO: RUA DOM PEDRO / RUA SERINGUEIRA; EXTENSÃO: 0,756 KM, **ESTRADA CHACAREIRA** - TRECHO: RUA PIONEIRO / RUA ALVORADA; EXTENSÃO: 0,588 KM, **RUA ASSEMBLEIA DE DEUS** - TRECHO: RUA 7 DE SETEMBRO / RUA CEDRO ROSA; EXTENSÃO: 0,252 KM, **RUA JAMARI** - TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES / RUA ALBINO HONORATO; EXTENSÃO: 0,588 KM, **RUA JAMARI** - TRECHO: RUA 7 DE SETEMBRO / RUA ACARI; EXTENSÃO:

0,504 KM, **RUA CASTANHEIRA** - TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES / RUA ALVORADA; EXTENSÃO: 0,672 KM, **RUA CASTANHEIRA** - TRECHO: RUA DOM PEDRO / RUA SUCUPIRA; EXTENSÃO: 0,420 KM, **RUA DO SOL** - TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES / RUA ALVORADA; EXTENSÃO: 0,672 KM, **RUA DO SOL** - TRECHO: RUA DOM PEDRO / RUA SUCUPIRA; EXTENSÃO: 0,420 KM, **AVENIDA TRIUNFO** - TRECHO: RUA DOS IMIGRANTES / RUA SÃO JOÃO; EXTENSÃO: 0,756 KM, **AVENIDA LUMIAR** - TRECHO: RUA PIONEIRO / RUA SORRISO; EXTENSÃO: 0,588 KM, **AVENIDA LUMIAR** - TRECHO: RUA DOM PEDRO / RUA SUCUPIRA; EXTENSÃO: 0,420 KM, **RUA DOS PROFESSORES** - TRECHO: RUA 21 DE ABRIL / RUA SÃO JOÃO; EXTENSÃO: 0,672 KM, **RUA DOS PROFESSORES** - TRECHO: RUA IVO MILAN / RUA FREJO; EXTENSÃO: 0,588 KM, **RUA DA PAZ** - TRECHO: RUA 21 DE ABRIL / RUA DOS ESTUDANTES; EXTENSÃO: 0,756 KM, **RUA DA PAZ** - TRECHO: RUA IVO MILAN / RUA FREJO; EXTENSÃO: 0,588 KM, **RUA DO CACAU** - TRECHO: RUA SÃO JOÃO / RUA PROSPERIDADE; EXTENSÃO: 0,330 KM, **RUA RONALDO ARAGÃO** - TRECHO: RUA ALBINO HONORATO / AV. IVO MILAN; EXTENSÃO: 0,336 KM, **RUA RONALDO ARAGÃO** - TRECHO: RUA IVO MILAN / RUA DOM PEDRO; EXTENSÃO: 0,168 KM, **RUA CEDRO ROSA** - TRECHO: RUA CASTANHEIRA / RUA DA PAZ; EXTENSÃO: 0,336 KM, **RUA SUCUPIRA** - TRECHO: RUA DOS PROFESSORES / RUA AV. TRIUNFO; EXTENSÃO: 0,420 KM, **RUA FREJO** - TRECHO: RUA JAMARI / RUA DA PAZ; EXTENSÃO: 0,509 KM; **RUA IPÊ** - TRECHO: RUA JAMARI / RUA DA PAZ; EXTENSÃO: 0,559 KM, **RUA 7 DE SETEMBRO** - TRECHO: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS / RUA DA PAZ; EXTENSÃO: 0,588 KM, **RUA DOM PEDRO** - TRECHO: AV. LUMIAR / RUA DO CACAU; EXTENSÃO: 0,252 KM, **RUA LIBERDADE** - TRECHO: RUA LUMIAR / RUA RONALDO ARAGÃO; EXTENSÃO: 0,336 KM, **RUA DOS ESTUDANTES** - TRECHO: RUA DO CACAU / RUA RONALDO ARAGÃO; EXTENSÃO: 0,084 KM, **RUA SÃO JOÃO** - TRECHO: RUA RUA DOS PROFESSORES / RUA DA PAZ; EXTENSÃO: 0,252 KM, **RUA ALVORADA** - TRECHO: RUA CASTANHEIRA / RUA RONALDO ARAGÃO; EXTENSÃO: 0,588 KM, **RUA ABÍLIO HONORATO** - TRECHO: RUA JAMARI / RUA RONALDO ARAGÃO; EXTENSÃO: 0,672 KM, **RUA SORRISO** - TRECHO: RUA CASTANHEIRA / RUA DO CACAU; EXTENSÃO: 0,504 KM, **RUA PROSPERIDADE** - TRECHO: RUA CASTANHEIRA / RUA DO CACAU; EXTENSÃO: 0,504 KM, **RUA 1º DE MAIO** - TRECHO: RUA CASTANHEIRA / RUA DA PAZ; EXTENSÃO: 0,509 KM, **RUA 13 DE FEVEREIRO** - TRECHO: RUA JAMARI / RUA DA PAZ; EXTENSÃO: 0,509 KM, **RUA 12 DE OUTUBRO** - TRECHO: RUA DO SOL / RUA DA PAZ; EXTENSÃO: 0,336 KM, **RUA 21 DE ABRIL** - TRECHO: RUA DO SOL / RUA DA PAZ; EXTENSÃO: 0,336 KM, **RUA DOS IMIGRANTES** - TRECHO: RUA DO SOL / RUA DA PAZ; EXTENSÃO: 0,336 KM, **RUA DO PIONEIRO** - TRECHO: RUA DO SOL / RUA DOS PROFESSORES; EXTENSÃO: 0,252 KM, **TOTALIZANDO - 17,788 KM DE EXTENSÃO NO DISTRITO DE TRIUNFO, CANDEIAS DO JAMARI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02770-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional - DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 392/GAB/DER/RO

Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 043/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cad. nº 300073050
JORGE LUIS DE ALMEIDA	Cad. nº 300000848

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NA ESTRADA: **LINHA P 35** - TRECHO: LINHA 45/ KM 24,04M DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE **CANDEIAS DO JAMARI**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02628-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional - DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 393/GAB/DER/RO

Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 044/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO	Cad. nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA	Cad. nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 86 NORTE** – TRECHO: BR- 429 / KM 11,10 – **EXTENSÃO: 11,10 KM, LINHA 78 SUL** – TRECHO: BR 429 / KM 20,30 – **EXTENSÃO: 20,30 KM, LINHA 106 NORTE** – TRECHO: BR 429 / KM 14,00 – **EXTENSÃO: 14,00 KM, LINHA 106 SUL** – TRECHO: BR 429 / KM 15,80 – **EXTENSÃO: 15,80 KM, TOTALIZANDO – 61,20 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02647-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 394/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 045/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cad. nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cad. nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE convênio são os a seguir relacionados: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, SENDO: 02 (DOIS) BSCC COM EXTENSÃO DE 9,00M CADA, COM BERÇO DE ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA E ALAS EM CONCRETO CICLÓPICO (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME PLANILHAS E PLANO DE TRABALHO) NAS LOCALIZAÇÕES A SEGUIR: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (BSCC 3,00 X 3,00 M, H=1A2,50 M) – **EXTENSÃO: 9,00 M, LOCAL: LINHA 44 – KM 6,00**), CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (BSCC 3,00 X 3,00 M, H=1A2,50 M) – **EXTENSÃO: 9,00 M, LOCAL: LINHA 44 - KM 11,00**), NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02643-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 395/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de Julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 046/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cad. nº 300106172
MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cad. nº 300107047

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: AQUISIÇÃO DE 69.144,15 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO VIRGULA QUINZE) LITROS DE ÓLEO DIESEL E 36 (TRINTA E SEIS) PNEUS; PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PATROAMENTO, REABERTURA DE RUAS E LIMPEZA DE VALAS NOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, CONFORME: 69.144,15 LITROS DE ÓLEO DIESEL; 10 PNEUS 1000X20, 16 LONAS LISO P/ CAMINHÃO VW/M.B; 10 PNEUS 1000X20, 16 LONAS BORRACHUDO P/ CAMINHÃO VW/M.B; 6 PNEUS 750X16, 12 LONAS LISO P/ TOYOTA BANDEIRANTE; 8 PNEUS 1400X24, 20 LONAS BORRACHUDO P/ PATROL; 2 PNEUS 18.4X34, 12 LONAS P/ TRATOR CBT NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-002938-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRA-SE

PORTARIA nº. 396/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 047/12/GJ/DER-RO** a qual deverá ates-

tar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON P. FERNANDES Cad. nº 300106410
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cad. nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 630** – TRECHO: TARILÂNDIA/ TRAVESSÃO 32 – **EXTENSÃO: 14.944,00 M, LINHA 633** – TRECHO: RO 010/ FIM DA LINHA FAZENDA – **EXTENSÃO: 6.385,00 M, TOTALIZANDO – 21.329,00 M DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE JARU, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02085-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRA-SE

PORTARIA nº. 397/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 048/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON P. FERNANDES Cad. nº 300106410
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cad. nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 615** – TRECHO: DA BR 364 AO FINAL – **EXTENSÃO: 28,00 KM, LINHA 619** – TRECHO: DABR 364 AO FINAL – **EXTENSÃO: 28,00 KM, LINHA 617** – TRECHO: DA BR 364 AO FINAL – **EXTENSÃO: 28,00 KM, TOTALIZANDO – 84,00 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE JARU, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01392-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 398/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON P. FERNANDES Cad. nº 300106410
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cad. nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA ESTRADA: **LINHA 628 – TRECHO: TRAVESSÃO DA RO 010/ FIM DA LINHA – EXTENSÃO: 24.982,00M, NO MUNICÍPIO DE JARU, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02209-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 399/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 050/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO,

NAS ESTRADAS: **LINHA C 70 - TRECHO: RIO SANTA CRUZ/ RIO CANDEIAS – EXT.: 12,50 KM, LINHA C 75 - TRECHO: RIO SANTA CRUZ/ RIO CANDEIAS – EXT.: 11,50 KM, TRAVESSÃO B 10 - TRECHO: LINHAC 85/ LINHAC 90 – EXT.: 5,00 KM, TRAVESSÃO B 10 - TRECHO: LINHAC 90/ LINHAC 95 – EXT.: 5,00 KM, TRAVESSÃO B ZERO - TRECHO: LINHAC 95/ LINHAC 100 – EXT.: 5,00 KM, TOTALIZANDO – 39,00 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02586-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 400/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 051/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI COM EXTENSÃO = 20,00M, PONTILHÃO DE MADEIRA DE LEI COM EXTENSÃO = 10,00 M E ATERROS NO KM-18,00 DA ESTRADA VICINAL: **LINHA C-115, TRECHO: LINHA TB-10 / LINHA TB-20, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02368-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 401/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de Julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 053/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AURINDO VIEIRA Cad. nº 300038066
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cad. nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: AQUISIÇÃO DE 500(QUINHENTOS)M DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS ARMCO STACO, MP 100, CIRCULAR, EPÓXI, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO DE 2,00M, MOD. 20 C; PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, 500 (QUINHENTOS)M DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS ARMCO STACO, NO MUNICÍPIO DE **OURO PRETO D' OESTE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02782-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 402/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cad. nº 300073050
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cad. nº 300000848

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS: **LINHA 31 B - TRECHO: LINHA D (BR 421)/ KM 4 – EXT.: 4,00 KM, LINHA 32 B - TRECHO: LINHA D (BR 421)/ KM 4 – EXT.: 4,00 KM, LINHA 33 B - TRECHO: LINHA D (BR 421)/ KM 4 – EXT.: 4,00 KM, LINHA 34 B -**

TRECHO: LINHA D (BR 421)/ KM 4 – EXT.: 4,00 KM, **TOTALIZANDO – 16,00 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE **NOVA MAMORÉ**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02549-00/2012**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 403/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de Julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 055/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cad. nº 300106172
MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cad. nº 300107047

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS: **LINHA P28** - TRECHO: TRAVESSÃO PARA P8 / KM, - EXT.: 2,30 KM, **LINHA P32** - TRECHO: INICIO ESCOLA MANUEL BANDEIRA / FAZENDA ZICO VALANDRO - EXT.: 16,00 KM, **LINHA P100** - TRECHO: INICIO FAZENDA ZICO VALANDRO / FINAL DA LINHA 32 - EXT.: 10,00 KM, **TOTALIZANDO – 28,30 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01973-00/2012**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 406/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de Julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE

nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cad. nº 300106172
MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cad. nº 300107047

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 50** – TRECHO: LINHA FA 01/LINHA KAPA ZERO – **EXTENSÃO: 6,00 KM**, **LINHA KAPA ZERO** – TRECHO: LINHA 50 / LINHA FA 01 – **EXTENSÃO: 7,80 KM**, **LINHA TRAVESSÃO 45/41** – TRECHO: LINHA 45/LINHA 41 – **EXTENSÃO: 4,00 KM**, **LINHA TRAVESSÃO 41/37** – TRECHO: LINHA 41/LINHA 37 – **EXTENSÃO: 4,00 KM**, **LINHA KAPA 04** – TRECHO: LINHA 45 / LINHA FA 01 – **EXTENSÃO: 8,20 KM**, **LINHA FP 15** – TRECHO: LINHA FA 01 / LINHA KAPA 04 – **EXTENSÃO: 2,90 KM**, **LINHA FP 14** – TRECHO: LINHA FA 01 / LINHA KAPA 04 – **EXTENSÃO: 2,90 KM**, **LINHA 41** – TRECHO: LINHA MARCO 08 / KAPA 04 – **EXTENSÃO: 5,60 KM**, **LINHA 37** – TRECHO: LINHA MARCO 08 / KM 8,60 (DIVISA PRIMAVERA DE RONDÔNIA) – **EXTENSÃO: 8,60 KM**, **LINHA MARCO 08** – TRECHO: LINHA FA 01 / LINHA 37 – **EXTENSÃO: 4,00 KM**, **LINHA 33** – TRECHO: LINHA FA 01 / KM 7,70 (DIVISA PRIMAVERA DE RONDÔNIA) – **EXTENSÃO: 7,70 KM**, **LINHA 29 (LADO ESQUERDO)** – TRECHO: LINHA FA 01 / KM 7,00 – **EXTENSÃO: 7,00 KM**, **LINHA TRAVESSÃO FA 01 / LINHA 208** – TRECHO: LINHA FA 01 / LINHA 208 – **EXTENSÃO: 2,00 KM**, **LINHA 29 (LADO DIREITO)** – TRECHO: LINHA FA 01 / KM 7,40 – **EXTENSÃO: 7,40 KM**, **LINHA 41** – TRECHO: LINHA MARCO 08 / KM 8,00 (DIVISA COM PRIMAVERA DE RONDÔNIA) – **EXTENSÃO: 8,00 KM**, **LINHA FP 10** – TRECHO: LINHA FA 01 / LINHA 45 – **EXTENSÃO: 3,40 KM**, **LINHA FP 17** – TRECHO: LINHA FC 01 / KM 5,30 (DIVISA COM PIMENTA BUENO) – **EXTENSÃO: 5,30 KM**, **LINHA FP 16** – TRECHO: LINHA FC 01 / LINHA 29 – **EXTENSÃO: 5,00 KM**, **LINHA FP 08** – TRECHO: LINHA 50 / LINHA FA 01 – **EXTENSÃO: 2,10 KM**, **TOTALIZANDO – 101,90 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO **SÃO FELIPE D' OESTE**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01649-00/2012**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 407/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de Julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do

Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 056/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cad. nº 300106172
MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cad. nº 300107047

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: PLANTIO DE GRAMA NO AEROPORTO, **ÁREA TOTAL DO PLANTIO DE GRAMA 21.008,403 M²**, NO MUNICÍPIO **PIMENTA BUENO** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-03259-00/2012**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 408/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 057/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cad. nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cad. nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NA ESTRADA A SEGUIR: **LINHA 24** - SENTIDO JARÚ – TRECHO: RO 470 / KM 10,40 COM **EXTENSÃO: 10,40 KM**, **TOTALIZANDO – 10,40 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE **NOVA UNIÃO** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02936-00/2012**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 409/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 058/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660
CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cadastro nº 300106221

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E CARGA (BOTA FORA), MOMENTO DE TRANSPORTE DE BOTA FORA, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS RUAS E AVENIDAS A SEGUIR: **RUA TOCANTINS** – TRECHO: AV. BRASÍLIA / AV. 07 DE SETEMBRO – **EXTENSÃO: 0,850 KM, RUA RIO MADEIRA** – TRECHO: AV. BRASÍLIA / AV. 07 DE SETEMBRO – **EXTENSÃO: 0,850 KM, RUA BARÃO DE MELGAÇO** – TRECHO: AV. BRASÍLIA / AV. MANAUS – **EXTENSÃO: 2,740M, AVENIDA MARINGÁ** – TRECHO: AV. NORTE SUL/ RUA CORUMBIARA – **EXTENSÃO: 0,395 KM, AVENIDA BRASÍLIA** – TRECHO: R. TOCANTINS / R. BRASFLOREST – **EXTENSÃO: 1,950 KM, TOTALIZANDO – 6,785 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02939-00/2012**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 410/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de

fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 060/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cad. nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cad. nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 202** – TRECHO: LINHA 153 / KM 46 – **EXTENSÃO: 46,00 KM, LINHA 614** – TRECHO: PONTE RIO PARAÍSO / KM 12,30 – **EXTENSÃO: 12,30 KM, LINHA 199** – TRECHO: LINHA 153 / KM 34 – **EXTENSÃO: 34,00 KM, TRAVESSÃO 24** – TRECHO: LINHA 199 / LINHA 200 – **EXTENSÃO: 4,00 KM, LINHA 212** – TRECHO: LINHA 214 / KM 8,70 – **EXTENSÃO: 8,70 KM, LINHA 213** – TRECHO: LINHA 199 / KM 8,00 – **EXTENSÃO: 8,00 KM, LINHA 214** – TRECHO: LINHA 199 / KM 5,90 – **EXTENSÃO: 5,90 KM, TRAVESSÃO 202/203 (INICIO)** – TRECHO: LINHA 202 / LINHA 203 – **EXTENSÃO: 2,00 KM, TRAVESSÃO 202/203 (FINAL)** – TRECHO: LINHA 202 / LINHA 203 – **EXTENSÃO: 2,00 KM, TRAVESSÃO MANE PREFEITO** – TRECHO: LINHA 200 / KM 2,80 – **EXTENSÃO: 2,80 KM, TRAVESSÃO ZÉ BIGODE** – TRECHO: LINHA 614 / LINHA 612 – **EXTENSÃO: 3,90 KM, TRAVESSÃO BOLICHÃO** – TRECHO: LINHA 614 / LINHA 612 – **EXTENSÃO: 4,30 KM, LINHA 613** – TRECHO: CASA SR. NENA / KM 9,50 – **EXTENSÃO: 9,50 KM, LINHA 612** – TRECHO: DIVISA LOTE ELIZAU CAMATA / KM 12,80 – **EXTENSÃO: 12,80 KM, TRAVESSÃO 202/614** – TRECHO: LINHA 202 / LINHA 614 – **EXTENSÃO: 4,30 KM, TOTALIZANDO – 160,50 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02649-00/2012**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 411/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 061/12/GJ/DER-RO** a qual deverá

atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cad. nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cad. nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS RUAS E AVENIDAS A SEGUIR: **RUA AMAPÁ** – TRECHO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON / RUA MACAPÁ – **EXTENSÃO: 0,96 KM, RUA PARANÁ** – TRECHO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON / RUA MANAUS – **EXTENSÃO: 0,90 KM, RUA AIRTON SENA** – TRECHO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON / RUA MANAUS – **EXTENSÃO: 0,63 KM, RUA PRINCESA ISABEL** – TRECHO: RUA D. JOÃO VI / RUA MANAUS – **EXTENSÃO: 0,54 KM, RUA TIRADENTES** – TRECHO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON / RUA MACAPÁ – **EXTENSÃO: 0,88 KM, RUA CHICO MENDES** – TRECHO: RUA MACEIÓ / RUA INTEGRAÇÃO – **EXTENSÃO: 0,30 KM, RUA PRES. CASTELO BRANCO** – TRECHO: RUA RIO MADEIRA / RUA INTEGRAÇÃO – **EXTENSÃO: 1,275 KM, RUA PRES. COSTA E SILVA** – TRECHO: RUA D. JOÃO VI / RUA INTEGRAÇÃO – **EXTENSÃO: 1,42 KM, RUA DAS COMUNICAÇÕES** – TRECHO: RUA D. JOÃO VI / RUÁRIO BRANCO – **EXTENSÃO: 0,68 KM, AV. SÃO FRANCISCO** – TRECHO: RUA D. JOÃO VI / RUA INTEGRAÇÃO – **EXTENSÃO: 1,45 KM, RUA MARIA JULIA NHAM** – TRECHO: RUA CAMPO SALES / RUA CURITIBA – **EXTENSÃO: 0,54 KM, AV. TANCREDO NEVES** – TRECHO: AV. SÃO FRANCISCO / RUAPAULO AFONSO – **EXTENSÃO: 0,60 KM, RUA RONALDO ARAGÃO** – TRECHO: RUA CECÍLIA MEIRELES-RUÁRIO G. SUL / AV. SÃO FRANCISCO-RUA PROJETADA I – **EXTENSÃO: 1,20 KM, RUA CAMPO SALES** – TRECHO: AV. GETULIO VARGAS-RUA RIO G. DO SUL / AV. SÃO FRANCISCO-RUA PROJETADA I – **EXTENSÃO: 1,52 KM, RUA MARECHAL C. RONDON** – TRECHO: AV. SÃO FRANCISCO / RUA PROJETADA I – **EXTENSÃO: 0,78 KM, RUA D. JOÃO VI** – TRECHO: AV. PARANÁ-RUA CHICO MENDES / AV. SÃO FRANCISCO-RUA 27 DE DEZEMBRO – **EXTENSÃO: 0,945 KM, RUA RIO MADEIRA** – TRECHO: RUA JOÃO GOULART / RUA RIO PAULO AFONSO – **EXTENSÃO: 2,11 KM, RUA CURITIBA** – TRECHO: RUA JOÃO GOULART / AV. SÃO FRANCISCO – **EXTENSÃO: 1,51 KM, RUA MARINGÁ** – TRECHO: RUA SÃO PAULO / AV. SÃO FRANCISCO – **EXTENSÃO: 1,16 KM, RUA MANAUS** – TRECHO: AV. BRASIL / RUA PRES. CASTELO BRANCO – **EXTENSÃO: 0,20 KM, TOTALIZANDO – 19,60 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-03355-00/2012**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 412/GAB/DER/RO

Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 062/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cad. nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cad. nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS: LINHA 07 LADO ESQUERDO (SENTIDO SÃO FRANCISCO/SERINGUEIRAS) – TRECHO: BR 429/KM 24,40 – EXTENSÃO: 24,40 KM, LINHA 07 (ACESSO SECUNDÁRIO) – TRECHO: LINHA 07 (KM 23,50)/SÍTIO DIGDÊ – EXTENSÃO: 4,40 KM, LINHA 12 – TRECHO: BR 429/KM 23,20 – EXTENSÃO: 23,20 KM, LINHA 14 – TRECHO: BR 429/KM 19,60 – EXTENSÃO: 19,60 KM, LINHA SETOR CHACAREIRO – TRECHO: BR 429(KM 14)/KM 2,80 – EXTENSÃO: 2,80 KM, LINHA 11 – TRECHO: BR 429/KM 5 – EXTENSÃO: 5,00 KM, LINHA 07 LADO DIREITO (SENTIDO SÃO FRANCISCO/SERINGUEIRAS) – TRECHO: BR 429/ KM 7,90 – EXTENSÃO: 7,90 KM, LINHA 07 (ACESSO SECUNDÁRIO) – TRECHO: LINHA 07 (KM 19)/FAZ. HERMES BORDIGNON – EXTENSÃO: 6,70 KM, LINHA 07 (ACESSO SECUNDÁRIO) – TRECHO: LINHA 07 (KM 21)/FAZ. SR. VALTINHO – EXTENSÃO: 2,80 KM, TRAVESSÃO LINHA 07/ LINHA 06 – TRECHO: LINHA 07 (KM 16)/KM 4,35 – EXTENSÃO: 4,35 KM, TRAVESSÃO LINHA 07/ LINHA 06 – TRECHO: LINHA 07 (KM 23)/KM 4,30 – EXTENSÃO: 4,30 KM, LINHA 06 – TRECHO: BR 429/KM 32 – EXTENSÃO: 32,00 KM, LINHA 10 – TRECHO: RO 377/KM 6,50 – EXTENSÃO: 6,50 KM, TRAVESSÃO DA LINHA 10/LINHA 06 – TRECHO: LINHA 10/LINHA 06 – EXTENSÃO: 8,00 KM, LINHA 08 (RO 377 - LADO ESQUERDO) – TRECHO: RO 377/KM 8,40 – EXTENSÃO: 8,40 KM, LINHA 08 (RO 377 - LADO DIREITO) – TRECHO: RO 377/KM 3,50 – EXTENSÃO: 3,50 KM, LINHA 06 (RO 377 - LADO ESQUERDO) – TRECHO: RO 377/KM 11,50 – EXTENSÃO: 11,50 KM, LINHA 06 (RO 377 - LADO DIREITO) – TRECHO: RO 377/KM 2,50 – EXTENSÃO: 2,50 KM, LINHA 04 (RO 377 - LADO ESQUERDO) – TRECHO: RO 377/KM 6 – EXTENSÃO: 6,00 KM, LINHA 04 (RO 377 - LADO DIREITO) – TRECHO: RO 377/KM 10 – EXTENSÃO: 10,00 KM, TRAVESSÃO DA LINHA 04/LINHA 02 – TRECHO: TRAVESSÃO DA LINHA 04/LINHA 02 –**

EXTENSÃO: 5,00 KM, LINHA 02 – TRECHO: FAZ. SR. MIGUEL/LINHA 27 – EXTENSÃO: 14,29 KM, LINHA 27 – TRECHO: LINHA 02/KM 7 – EXTENSÃO: 7,00 KM, RAMAL FAZ. PIRAPORA – TRECHO: LINHA 02/KM 15 – EXTENSÃO: 15,00 KM, TOTALIZANDO – 235,14 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02383-00/2012.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMESDiretor Operacional DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE**PORTARIA nº. 413/GAB/DER/RO**

Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 063/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cadastro nº 300106221
ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **CONSTRUÇÃO DE OBRAS ARTE CORRENTE: 146,00M DE BSTC COM Ø = 0,60M, 184,00M DE BSTC COM Ø = 0,80M, 8,00M DE BDTC COM Ø = 1,00M E 80,00M DE BSTC COM Ø = 1,00M, TODOS OS BUEIROS SERÃO CONSTRUÍDOS EM BERÇOS DE CASCALHO E ALAS(BOCAS) EM CONCRETO CICLÓPICO (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME PLANILHAS E PLANO DE TRABALHO) NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA P 50, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 5,40, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 6,20, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 7,70, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 9,30, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 1,70, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 2,80, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 9,40, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 9,70, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 10,20, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 10,70, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 -**

EXT.: 8,00M - KM 12,40, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 13,80, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 15,50, BSTC Ø 1,00M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 2,40, BSTC Ø 1,00M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 3,10, BSTC Ø 1,00M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 8,00, BSTC Ø 1,00M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 8,90, BSTC Ø 1,00M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 16,70, BDTC Ø 1,00M – TRECHO: FAZENDA REVIL/ LINHA 105 - EXT.: 8,00M - KM 4,50, LINHA 105, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: FILADÉLFIA/RO 135 - EXT.: 9,00M – KM 1,20, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: FILADÉLFIA/RO 135 - EXT.: 9,00M – KM 1,40, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: FILADÉLFIA/RO 135 - EXT.: 8,00M – KM 1,90, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: FILADÉLFIA/RO 135 - EXT.: 8,00M – KM 2,90, BSTC Ø 1,00M – TRECHO: FILADÉLFIA/RO 135 - EXT.: 8,00M – KM 2,30, LINHA 105, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: LINHA P 50/FILADÉLFIA - EXT.: 8,00M – KM 1,10, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: LINHA P 50/FILADÉLFIA - EXT.: 8,00M – KM 2,40, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: LINHA P 50/FILADÉLFIA - EXT.: 8,00M – KM 3,50, LINHA P 46, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 2,70, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 3,20, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 3,70, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 4,60, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 6,90, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 7,50, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 0,20, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 2,30, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 5,00, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 5,30, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 5,50, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 7,00, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 7,40, BSTC Ø 1,00M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 1,10, BSTC Ø 1,00M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 3,60, BSTC Ø 1,00M – TRECHO: LINHA P 50/LINHA CINQUENTINHA - EXT.: 8,00M – KM 9,10, LINHA 85, BSTC Ø 0,60M – TRECHO: RO 135/PONTE DO RIO VERMELHO - EXT.: 8,00M – KM 1,10, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: RO 135/PONTE DO RIO VERMELHO - EXT.: 8,00M – KM 0,15, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: RO 135/PONTE DO RIO VERMELHO - EXT.: 8,00M – KM 0,80, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: RO 135/PONTE DO RIO VERMELHO - EXT.: 8,00M – KM 1,60, BSTC Ø 0,80M – TRECHO: RO 135/PONTE DO RIO VERMELHO - EXT.: 8,00M – KM 1,70, BSTC Ø

1,00M – TRECHO: RO 135/PONTE DO RIO VERMELHO - EXT.: 8,00M – KM 0,50 NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02210-00/2012.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional -DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 414/GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 064/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cadastro nº 300106221
ERNADES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA COM EXECUÇÃO DE BSTC D=0,60M EXTENSÃO 116M, BSTC D= 0,80M EXTENSÃO 337M, BSTC D= 1,00 M EXTENSÃO 219,00M BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO ARMADO (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS RUAS E AVENIDAS A SEGUIR: **RUA SERGIPE: TRECHO –AV. MINAS GERAIS/ AV. CAMPO GRANDE, AV. JOSÉ LINHARES: PRAÇA AURÉLIA STÉDILLE / CÔRREGO, CONFORME PROJETO, TOTALIZANDO – 672,00M DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02828-00/2012.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/12/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 039/12/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1411.00057-00/2012/FITHA**, cujo objeto é: **Execução de base e sub base para posterior execução de revestimento asfáltico da RO-010, no trecho: de Migrantonópolis (Rua João Moreira)/Nova Brasilândia D'Oeste (Av. Pães de Barros), com extensão de 20,30 km, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **A. M. Empreendimentos Ltda-ME**, vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 1.931.817,66** (hum milhão, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). Porto Velho/RO, 19 de julho de 2012.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

EDITAL Nº 005/GAD/DER-RO/2012

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes - DER do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Art. 4º, da Lei-Complementar nº 335 de 31 de Janeiro de 2006 que alterou a Lei-Complementar nº. 224 de 04 de Janeiro de 2000.

HOMOLOGA, DIVULGA e CONVOCA

O Resultado da (4ª) QUARTA FASE do EDITAL Nº. 008/GAD/DER/RO, de 29 de Dezembro de 2011, publicado no DOE Nº 1777 de 20/07/2011, candidatos selecionados no período de 31/05/2012 a 15/06/2012, referente ao **Processo Seletivo Simplificado** para atender ao **Departamento de Estradas de Ro-**

dagem e Transportes – DER/RO visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos Distritos de Porto Velho e Interior do Estado, conforme consta do **Processo nº 01-1420-02996.00/2011**, pelo período de **09 (nove) meses**, observando os dispostos na **Lei Nº. 2.672** de 20 de Dezembro de 2011, Combinando com a **Lei Nº. 1.184** de 27 de Março de 2003 e alterações posteriores que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar em caráter emergencial:

NESTE ATO CONVOCA OS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS NA (4ª) QUARTA FASE DA HOMOLOGAÇÃO A COMPARECEREM NO DER/RO, PARA A HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, nos termos deste **EDITAL**.

01- Dos Candidatos Pré-Selecionados:

DISTRITOS DE PORTO VELHO			
Nº	NOME DOS CANDIDATOS	Nº: CPF	EMPREGO
01	GIACOMO MARQUES PADILHA	237.766.501-25	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
OURO PRETO DO OESTE			
Nº	NOME DOS CANDIDATOS	Nº: CPF	EMPREGO
01	ANDERSON WAGNER DO CARMO	909.431.041-49	OPERARIO
02	ANDRÉ GUIMARÃES CARPEU	759.634.342-20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
03	JOSÉ APARECIDO COEBLEIN PEREIRA	005.977.272-79	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

2.0 – Da Habilitação e Assinatura dos Contratos:

2.1 Período, Horário e Local

As habilitações dar-se-ão para os empregos, indicados no quadro acima e serão realizadas na Gerência Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes, Situada à Rua Duque de Caxias Nº. 2840 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, a partir **01/07/2012 a 15/07/2012**, no horário das 08 às 12 horas em dias úteis e nas Residências do **DER/RO**, localizadas no Interior do Estado conforme Quadro Demonstrativo por localidade constante do Edital, devidamente afixado no Quadro Mural da Autarquia e de suas respectivas Residências Regionais no interior do estado.

3.0 Da Documentação:

3.1 – Os candidatos pré-selecionados neste edital, deverão obrigatoriamente apresentar no ato da assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado os seguintes documentos:

- 1) Cópia do comprovante de residência, (água, luz ou telefone);
- 2) 01 foto 3x4 (recente);
- 3) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 4) Cópia da Carteira de Identidade (R.G.);
- 5) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação até a Categoria (AE) no caso de Operador de Maquinas Pesadas;
- 6) Cópia do Título de Eleitor;
- 7) Declaração de estar Quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE); (Tirar pela Internet)
- 8) Declaração de Grau de Parentesco (Formulário próprio DER/RO)
- 9) Declaração de que não Acumula outros Cargos Públicos (Formulário próprio DER/RO)
- 10) Declaração de Bens (Formulário próprio DER/RO)
- 11) Cópia do Comprovante de estar Quite com o Serviço Militar (Sexo Masculino);
- 12) Cópia da Certidão de Nascimento se Solteiro ou Casamento se Casado;
- 13) Cópia da Certidão de Nasci. dos Filhos c/ Caderneta de Vacinação (até (06) seis anos de idade)
- 14) Cópia do Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazido o extrato Analítico expedido pela C. E. F. ou do Banco do Brasil;
- 15) Cópia do Comprovante de Escolaridade compatível com o Emprego (Certificado ou Diploma);
- 16) Carteira de Trabalho e Previdência Social - Original
- 17) Cópia da Última Declaração do Imposto de Renda ou de IRRF/Isento.
- 18) Atestado de Sanidade Física e Mental.
- 19) Certidão Negativa de Débitos do TCE-RO (Tirar pela Internet)
- 20) Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual (Tirar pela Internet)
- 21) Cópia dos Dados da Conta Bancária junto ao Banco do Brasil S/A

4.0 - Da Vigência e Regime de Trabalho:

Os Candidatos selecionados serão admitidos em caráter emergencial e temporário no período, de 01/02/2012 a 31/10/2012, sob o regime da CLT.

5.0 Das Disposições Gerais:

5.1 Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

5.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte, no uso de suas atribuições legais.

5.3 O pessoal a ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado será substituído ao término de seu contrato por servidores concursados, tão logo seja homologado o resultado final do concurso público para o citado cargo.

5.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado Público é de até 09 (nove) meses, a contar da data da publicação da homologação e convocação do resultado final o Contrato não será prorrogado nos termos da DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 030/2012/GCVCS/TCE/RO de 27/04/2012, referente ao Processo. Nº. 0169/2012/TCE-RO.

5.5 O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados, no período da habilitação, será excluído imediatamente do Processo Seletivo simplificado, não sendo aceita tolerância de entrega de documentação posteriormente ao evento.

Porto Velho, 01 de Julho de 2012.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
DIRETOR EXECUTIVO - DER/RO

DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2012/ ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2012. CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO E A EMPRESA MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro dos veículos utilizados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO", a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Edital e seus anexos (fls. 83/117), bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos SERVIÇOS correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0100000000 - Programa de Trabalho: 04122101520870000, Elemento de Despesa: 33.90.39, do ano de 2012, Licitação: Pregão - Modalidade: 5-Global, confor-

me Nota de Empenho nº. 2012NE00145, expedida em 14.06.2012, provenientes do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO. PROCESSO: 01-1421.00021-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Abelardo Townes Castro Neto - Diretor Geral /DEOSP-RO; Francisco Edinaldo Moreira de Souza - Representante Legal - Mafre Vera Cruz Seguradora S/A.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2012/SUPEL-RO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância/segurança, patrimonial, ostensiva e armada, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências da SEDES e ao Sistema Nacional de Emprego - SINE/RO, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00036-00/2012**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, por ser a vencedora do item 1, no valor total de **R\$ 267.600,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 12 de julho de 2012. Publique-se no **QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO /SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a confecção de chaves e carimbos e abertura de portas e armários, visando atender a SEDES/SINE e SETUR, no valor total de R\$ 7.990,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), em favor da empresa F. B. SERRATE - ME, com base na Informação nº 0029/ASSESSORIA/SEDES/2012, de 9 de julho de 2012, acostado fls. 43 a 45 do Processo nº 01.1901/00230-00/2012.

Porto Velho (RO), 9 de julho de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO /SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.990,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), com base na Informação nº 0029/ASSESSORIA/SEDES/2012 de 9 de julho de 2012, acostado às fls. 43 a 45, do Processo nº 01.1901/00230-00/2012, conforme Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 9 de julho de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO /SEDES

Portaria nº 41/12 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 9 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao Of. Circ. nº 31/CGAA/2012 de 26-06-2012, em decorrência das Portarias nº 03 de 19-06-2012, publicada no DOE nº 1998 de 21-06-2012 e nº 04 de 19-06-12, publicada no DOE nº 1999 de 22-06-12.

R E S O L V E:

Designar, os servidores abaixo identificados, para atuarem na Gestão e Fiscalização de Contratos de prestação de serviços de manutenção da frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, pertencentes a esta SEDES, junto a Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

FUNÇÃO: GESTOR CONTRATUAL
Paulo de Tasso Wanderley Ferro
Gerente 2/CONSIG/SEDES
Matrícula nº 300077935

FUNÇÃO: FISCAL ADMINISTRATIVO
José de Lima Xavier
Agente Administrativo
Matrícula SIAPE nº 0695313

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

Portaria nº 40/2012-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 6 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00363-00/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ADNA ANGELICA SORIANO DA SILVA**, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 300016019, C.P.F. nº 203.211.982-04, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/2087 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30-00/3390.39-00 e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2012NE00345/00346.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 2.000,00
3390.39-00	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO /SEDES

CMR**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA
S.A. - CMR****AVISO AOS ACIONISTAS**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A - CMR**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 24 de julho de 2012, às 10 horas, em sua sede social situada no endereço sito a Estrada Travessa Terminal dos Milagres. Nº. 400 – Balsa, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Exoneração do Diretor Financeiro da CMR;
- Indicação e Eleição do Novo Diretor Financeiro da CMR;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 16 de julho de 2012

MOISÉS DE ALMEIDA GÓES
Presidente da CMR

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00493-00/2011

Convênio Nº. 133/PGE/2011

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO RURAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS.**

Objeto: **REALIZAÇÃO DA 5ª EXPOARCIS.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de julho de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00871-00/2011

Convênio Nº. 288/PGE/2011

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO RURAL DE MINISTRO ANDREAZZA - ARMA.**

Objeto: **REALIZAÇÃO DA VII FESTIVIDADE DA ARMA.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de Julho de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00480-00/2011

Convênio Nº. 200/PGE/2011

Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE SERRA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES CAÇAMBA USADOS.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de Julho de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00454-00/2011

Convênio Nº. 079/PGE/2011

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DO ESTADO DE RONDÔNIA - ASPRO.**

Objeto: **REALIZAÇÃO DA EXPOVEL.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de Julho de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00002-00/2010

Convênio Nº. 002/PGE/2010

Conveniente: **EMATER.**

Objeto: **PROMOVER ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de Julho de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00299-00/2010

Convênio Nº. 129/PGE/2010

Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de Julho de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00375-00/2010

Convênio Nº. 099/PGE/2010

Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de Julho de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVENIO**

Processo Nº: 2401.00434-00/2009

Convênio Nº. 264/PGE/2009

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHACAREIROS DE RIO CRESPO.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 003/TCER, de 08.01.2008 e o "de Acordo" do Ordenador de Despesas da SEAGRI/RO **HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de Julho de 2012.

APARECIDO NUNES GOMES

Coordenador Adm. Financeiro

SEAGRI/RO

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

EXERCICIO : 2011
ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 1

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	202.421,85
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	202.421,85	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	202.421,85	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	193.451,85	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	8.970,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	19.690,00
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	19.690,00	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	19.690,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.690,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

EXERCICIO : 2011
ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 2

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	0,00			
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	202.421,85	TOTAL DO GRUPO :	202.421,85	

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	19.690,00			
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00			
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	19.690,00	

DESPESA TOTAL	:			222.111,85	
---------------	---	--	--	------------	--

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

EXERCICIO : 2011
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 1

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	65.487,57
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	32.791,17	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	32.791,17	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	32.791,17	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VINCU	32.791,17	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE	32.791,17	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	32.696,40	0,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	32.696,40	0,00
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	32.696,40	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

EXERCICIO : 2008 2011
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 2

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	0,00			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	:	32.791,17			
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00			
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	32.696,40			
RECEITAS INTRA ORCAMENTAR	:	0,00			
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	65.487,57	

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00			
ALIENACAO DE BENS	:	0,00			
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	0,00	

RECEITA TOTAL	:			65.487,57	
---------------	---	--	--	-----------	--

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO: 2011

REFERENCIA: DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 1

ORGÃO UO	24.011 FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.			
CODIGO	24.011 FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RONDONIA	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES
				TOTAL
20		AGRICULTURA		222.111,85
20.601		PROMOCAO DA PRODUCAO		222.111,85
20.601.1237		INCENTIVO AO DESENVOL		222.111,85
20.601.1237.2741	MODERNIZAR A CAFEICULTURA			222.111,85
		TOTAL DA U.O.		222.111,85
		TOTAL DO ORGAO		222.111,85
		TOTAL GERAL		222.111,85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO: 2011

REFERENCIA: DEZEMBRO.

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64

17/07/2012 FOLHA: 1

ORGÃO : 24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	AGRICULTURA		222.111,85	222.111,85
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO		222.111,85	222.111,85
20.601.1237	INCENTIVO AO DESENVOL		222.111,85	222.111,85
	TOTAL		222.111,85	222.111,85
	TOTAL GERAL		222.111,85	222.111,85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
24011 FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.EXERCÍCIO: 2011
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64REFERENCIA: DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 1

ORGÃO UO	24.011 FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.			
CODIGO	24.011 FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RONDONIA	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO
				TOTAL
20		AGRICULTURA		222.111,85
20.601		PROMOCAO DA PRODUCAO		222.111,85
20.601.1237.		INCENTIVO AO DESENVOL		222.111,85
		TOTAL DA U.O.		222.111,85
		TOTAL GERAL		222.111,85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES
FOLHA: 1

EXERCÍCIO : 2011

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA :

17/07/2012

ORGÃOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	LEGISLATIVA	!	JUDICIARIA	!
ADMINISTRACAO	!		!		!
24.011 FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.		0,00		0,00	0,00
TOTAL		0,00		0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2011
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	DEFESA NACIONAL !	SEGURANCA PUBLICA !	RELACOES EXTERIORES !	ASSISTENCIA SOCIAL !
24.011	FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2011
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	PREVIDENCIA SOCIAL !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO !
24.011	FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2011
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	CULTURA !	DIREITOS DA CIDADANIA !	URBANISMO !	HABITACAO !
24.011	FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2011
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	SANEAMENTO !	GESTAO AMBIENTAL !	CIENCIA E TECNOLOGIA !	AGRICULTURA !
24.011	FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.	0,00	0,00	0,00	222.111,85
TOTAL		0,00	0,00	0,00	222.111,85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2011
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	ORGANIZACAO AGRARIA !	INDUSTRIA !	COMERCIO E SERVICOS !	COMUNICACOES !
24.011	FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2011
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
17/07/2012 FOLHA: 7

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	ENERGIA !	TRANSPORTE !	DESPORTO E LAZER !	ENCARGOS ESPECIAIS !
TOTAL					

24.011 FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.	0,00	0,00	0,00	0,00	222.111,85
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	222.111,85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2011 REFERENCIA : DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 17/07/12 FOLHA: 1

ORGAO : 24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.
GESTAO : 24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RONDÔNIA

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.000,00	65.487,57	37.487,57	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	32.791,17	4.791,17	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	28.000,00	32.791,17	4.791,17	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	28.000,00	32.791,17	4.791,17	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN	28.000,00	32.791,17	4.791,17	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.	28.000,00	32.791,17	4.791,17	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		32.696,40	32.696,40	
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		32.696,40	32.696,40	
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS		32.696,40	32.696,40	
TOTAL DO ORGAO		28.000,00	65.487,57	37.487,57	
T O T A L		28.000,00	65.487,57	37.487,57	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA ANEXO 11 DA LEI 4.320/64 17/07/2012 FOLHA: 1

CRED. ORC. SUPLEM.	CRED. ESPECIAIS	DES P E S A A U T O R I Z A D A	CRED. ORC. SUPLEM.	CRED. ESPECIAS	DES P E S A R E A L I Z A D A	DIFERENCAS
		T O T A L			T O T A L	
30 DESPESAS CORRENTES						
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.718,10	0,00	448.718,10	202.421,85	0,00	246.296,25
TOTAL DESPESAS CORRENTES	448.718,10	0,00	448.718,10	202.421,85	0,00	246.296,25
40 DESPESAS DE CAPITAL						
44 INVESTIMENTOS	39.388,90	0,00	39.388,90	19.690,00	0,00	19.698,90
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	39.388,90	0,00	39.388,90	19.690,00	0,00	19.698,90
TOTAL DO ORGAO: 24.011	488.107,00	0,00	488.107,00	222.111,85	0,00	265.995,15

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2011 REFERENCIA : DEZEMBRO.
BALANCO ORCAMENTARIO ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 17/07/2012
24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$	TITULOS	FIXACAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	CREDITOS ORCAMENTARIOS			
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	488.107,00	222.111,85	-265.995,15
RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	32.791,17	4.791,17				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	32.696,40	32.696,40				
DEDUCAO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	28.000,00	65.487,57	37.487,57				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACOES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				

SOMA	28.000,00	65.487,57	37.487,57	SOMA	488.107,00	222.111,85	-265.995,15
DEFICITS	460.107,00	156.624,28	-303.482,72	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
T O T A L	488.107,00	222.111,85	-265.995,15	T O T A L	488.107,00	222.111,85	-265.995,15

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO FINANCEIRO
24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

EXERCÍCIO : 2011
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 17/07/2012
REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
PÁGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA				JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES				ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	32.791,17			ADMINISTRACAO			
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVICOS				RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES				ASSISTENCIA SOCIAL			
OUTRAS REC. CORRENTES	32.696,40			PREVIDENCIA SOCIAL			
DEDUÇÕES DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORÇAMENTA		65.487,57		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERACOES DE CREDITO				CULTURA			
ALIENACOES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZACAO DE EMPRESTI				URBANISMO			
TRANSFERENCIA DE CAPITA				HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI			65.487,57	SANEAMENTO			
				GESTAO AMBIENTAL			
				CIENCIA E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA		222.111,85	
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVICOS			
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			222.111,85
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR		16.294,69		RESTOS A PAGAR			
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				CONSIGNACOES E DEPOSITOS			
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		205.817,16	222.111,85	CONFORME ANEXO13A	205.817,16		205.817,16
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	460.107,11			BANCOS CONTA MOVIMENTO	319.777,52		
APLICACOES FINANCEIRAS		460.107,11	460.107,11	APLICACOES FINANCEIRAS		319.777,52	319.777,52
TOTAL			747.706,53	TOTAL			747.706,53

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO
24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

EXERCÍCIO : 2011
ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 17/07/2012
REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
PÁGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA	
			RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES				
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				
VALORES EM TRANSITO				
VALORES PENDENTES				
INVESTIMENTOS RPPS				
CREDITOS A RECEBER LONGO PRAZO				
VALORES DIFERIDOS				
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	205.817,16	205.817,16		
OUTROS CREDITORES ENTIDADES E AGENTES				
PRECATÓRIOS A PAGAR				
RESTOS AO PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG				
RECEITAS PENDENTES				
DEPOSITOS E CAUCOES				

INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCICIOS ANTERIORES

TOTAL 205.817,16 205.817,16

EXERCICIO : 2011 EMISSÃO 17/07/2012

FOLHA: 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
ORGAO: 24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.
REFERENCIA: DEZEMBRO.

EM R\$.

A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depositos			
Bancos Conta Movimento	319.777,52			Consignacoes	0,00		
Aplicacao Financeira	0,00			Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	319.777,52		Depositos de Diversas Origens	0,00	0,00	
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	16.294,69		
Devedores Entidades e Agentes	0,00			Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Sentencas Judiciais	0,00		
Valores em Transito Realizave	0,00	0,00		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00	16.294,69	
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	16.294,69
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00					
Investimentos do RPPS							
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00						
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00						
Invest.Segmento de Imoveis	0,00						
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00	0,00	319.777,52				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Estoques	0,00	0,00					
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributarios	0,00						
Creditos nao Tributarios	0,00						
Devedores Entidades e Agentes	0,00						
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00						
CREDITOS A RECEBER	0,00						
TITULOS E VALORES	0,00	0,00	0,00				
Investimentos							
Participacoes Societarias	0,00	0,00					
Imobilizado							
Bens Imoveis	0,00						
Bens Moveis	117.210,00						
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00						
Titulos e Valores	0,00						
Bens Intangiveis	0,00	117.210,00	117.210,00				
Soma do Ativo Real				Soma do Passivo Real			
436.987,52				16.294,69			
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto				Ativo Real Liquido			
0,00				420.692,83			
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas							
Resp. Por Tit. e Valores	0,00						
Comodatos de Bens	0,00						
Garantia de Valores	0,00						
Direitos e Obrig. Contratuais	0,00						
Outras Compensacoes	0,00	0,00	0,00				
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL			
436.987,52				436.987,52			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
ORGAO: 24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.
REFERENCIA: DEZEMBRO.

EXERCICIO : 2011 EMISSÃO 17/07/2012

FOLHA: 2

EM R\$.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
ORGAO 24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

EXERCICIO : 2011 REFERENCIA : DEZEMBRO.
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 EM R\$

EMISSAO 17/07/2012
FOLHA: 1

VARIACOES ATIVAS

Resultante da Execucao .Orçamentaria
Receita Orçamentária
Receitas Correntes
Receitas Tributaria

0,00

Receitas Contribuicoes	0,00		
Receita Patrimonial	32.791,17		
Receita de Serviços	0,00		
Transferencias Correntes	0,00		
INTRA ORCAMENTARIA	0,00		
Outras Receitas Correntes	32.696,40	65.487,57	
Receita de Capital			
Operações de Creditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferencias de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributarias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferencias	0,00	0,00	65.487,57
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido		0,00	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	0,00
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens		203.009,16	
Desincorp de Obrigações		0,00	203.009,16
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			268.496,73

Interferencias Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Debito	0,00		
Outras Interferencias Ativas	0,00	0,00	
Mutações Ativas			
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00		
Mutacoes Ativas.	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
ORGAO 24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

EXERCICIO : 2011 REFERENCIA : DEZEMBRO.
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 EM R\$

EMISSAO 17/07/2012
FOLHA: 2

Total das Variações Ativas	268.496,73
Resultado Patrimonial	
Deficit Economico	136.934,28
Total Geral	405.431,01

VARIACOES PASSIVAS

Resultante da Execucao .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		
Juros e Encargos da Divida	0,00		
Outras Despesas Correntes	202.421,85	202.421,85	
Despesa de Capital			
Investimentos	19.690,00		
Inversões Financeiras	0,00		
Amorização da Divida	0,00	19.690,00	222.111,85
Transferencias Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasse Concedido		0,00	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	0,00
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporções de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			222.111,85

Interferencias Passivas	
Transferencias de Bens e Valores Concebidos	0,00
Transferencias Financeiras Concedidas	0,00
Movimento de Fundos a Credito	0,00

Outras Interferências Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	183.319,16		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporações de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	183.319,16	183.319,16
Total das Variações Passivas			405.431,01
Resultado Patrimonial			
Superavit Econômico			0,00
Total Geral			405.431,01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ÓRGÃO: 24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

EXERCÍCIO : 2011
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
17/07/12 FOLHA: 1

TÍTULOS	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	16.294,69	0,00	16.294,69
RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	16.294,69	0,00	16.294,69
SERVICO DA DÍVIDA				
SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS				
PRECATÓRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES				
ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS				
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOURARIA				
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	16.294,69	0,00	16.294,69

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 24011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

EXERCICIO : 2011 REFERENCIA : DEZEMBRO.
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 17/07/2012 FOLHA: 1

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.791,17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.421,85
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.696,40		
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00		
		65.487,57	
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		136.934,28	
SUB-TOTAL		202.421,85	202.421,85
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	19.690,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		19.690,00
		0,00	
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		19.690,00	
SUB-TOTAL		19.690,00	19.690,00
TOTAL		222.111,85	222.111,85

R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	65.487,57	202.421,85
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.690,00
SUB-TOTAL	65.487,57	222.111,85
DEFICIT ORCAMENTARIO	156.624,28	0,00
TOTAIS	222.111,85	222.111,85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 17/07/2012 FOLHA: 1

ORGAO 24.011 FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RO.

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		202.421,85
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.421,85
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	202.421,85	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	193.451,85	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.970,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		19.690,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		19.690,00
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	19.690,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.690,00	
TOTAL DO ORGAO			222.111,85
TOTAL GERAL			222.111,85

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14089/
SEMFAZ/11

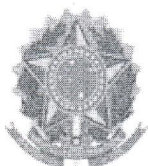
A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço Por (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE CONSUMO**, no valor estimado de **R\$ 213.980,10 (duzentos e treze mil novecentos e oitenta reais e dez centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **31 de JULHO DE 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 17 de Julho de 2012

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira

Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012/
CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que suspendeu o certame licitatório, que seria realizado na forma do disposto Lei nº 8.666/93 e suas Alterações, a Concorrência Pública de nº **001/2012/PMB**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por objeto: **Constitui-se objeto da presente concorrência, a outorga da concessão para prestação do serviço público municipal de abastecimento de água potável, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste EDITAL, e que compreendem projeto, licenciamentos, construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares. Os serviços a serão prestados pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS que se localizem na ÁREA DE CONCESSÃO do Município de Buritis**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. A abertura dos envelopes se dará em Sessão Pública às 09h00min(horário local) do dia **20/07/2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06. Frise-se que a presente licitação foi suspensa por tem-


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP ELETRÔNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Declaramos para os devidos fins e para quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do art. 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constituem a expressão da verdade. Informamos também que a presente não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP
RO/2012/00013839 CRC:RO-005599/O-7 CONTADOR
FÁBIO DE FREITAS DANTAS
R CURIO, nº1900,
RONALDO ARAGAO CPF: 709.712.772-49
76814-154 - PORTO VELHO - RO

VALIDADE
14.10.2012

Identificação da pessoa jurídica ou física da qual o profissional é responsável:

Pessoa Jurídica ou Física	
Nome:	FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ
CPF/CNPJ:	10.849.442/0001-60
Finalidade:	OUTRAS Exercício: 2011
Órgão Destino:	ESTADO

Confirme a existência deste documento emitido pelo profissional, na pág.

<http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>

CPF: 709.712.772-49 Controle: 4984.4387.8643.7713

po indeterminado de acordo com decisão n.º 195/2012 TCE-RO, sendo que a nova data para abertura ou quaisquer alterações serão informadas às empresas interessadas que constam nos autos e devidamente serão publicadas. Maiores informações estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS ou pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3860, no horário das 07h30min às 13h30min.

Buritir/RO, 18 de julho de 2012.

Leandro Duarte
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Materiais e Serviços- Substituto

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 002/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Senhor Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais e conforme processo administrativo 497/12 que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial, vem neste ato **HOMOLOGAR**, como homologado fica o resultado final do edital 002/12, conforme abaixo especificado, devidamente publicado para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

ANEXO I

Médica Clínica Geral Obstetra Especialista em Ultrassonografia 40 (quarenta) horas. Pontuação Obtida

LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA 18

Urupá/RO, 18 de Julho 2012.

Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município de Urupá

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores para a Zona Rural do Município de Urupá por tempo determinado.

A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas **homologa o Resultado Final** do Processo Seletivo para os cargos de:

CANDIDATO PEDAG 20 HS – 5 vagas

RESULTADO

IVONE CELESTINO	AP
VALCÊ DE ALMEIDA BALBINO	AP
ILIÇINIA JARDINETI	AP
JULIANE DASILVA MORAIS	AP
LUCIA HELENA MOREIRA ROCHA	AP
SILVANA GOMES L. DE OLIVEIRA	AP
EDNA CORDEIRO DA SILVA	AP
MARIA L. S. DOS S. LIMEIRA	EXCLUÍDA
JOZIANE DE JESUS BARROS LIMA	EXCLUÍDA

CANDIDATO PEDAG 40 HS – 6 vagas

RESULTADO

APARECIDA FLÁVIA DE F. DUTRA	AP
MARLI DOS SANTOS	AP
ELIZAMAR DE A. PEVIDOR	AP
ANDREIZA PEREIRA BRANDÃO	AP
JULIANE PRISCILA G. NOVAIS	AP
SANDRAA. DE OLIVEIRA	AP
RAIMUNDO N. P. DOS SANTOS	AP
IVAN KRUGUEL PEDRO	AP
MARLENE ZIELINSKI FERREIRA	AP
NÉLITA ROSA DE SÁ	AP
MARIA FLAVIA MACEDO	AP
GIRLANI SCHMOOR	AP
IRANILDO SILVA CORDEIRO	AP
MIRIAM RODRIGUES DE F. MENDES	AP
LUCIANE DE PAULA	AP
SOLANGE MARLENEA. P. FARIAS	AP

PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA	AP
EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	AP
GLESSIA VIANA LUCAS	AP
JULIANE RAMOS DUARTE	AP
ELMA DAUTO DE OLIVEIRA	AP
MARCIA CRISTINA CORREIA	AP
GLEICIANE ALVES DE MATOS	EXCLUÍDA
SIRLEY MARTINS DE PAULA	EXCLUÍDA

CANDIDATO LETRAS 40 HS 01 vaga

RESULTADO

NÃO HOUVE INSCRITO

De acordo com o item 6.2 os **05 primeiros candidatos** qualificados ao **Cargo de Pedagogia 20hs** e os **06 primeiros candidatos ao cargo de Pedagogia 40hs** ficam desde já convocados, devendo se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Urupá no dia 20/07/2012 das 7hs às 13hs, munidos dos documentos constantes no item 14.1 do Edital n.º 001/2012.

Nos termos do item **14.2.** do Edital o candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 14.1** (20/07/2012) será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação no dia 24/07/2012, caso não haja comparecimento de algum dos aprovados, tendo em vista o retorno dos alunos a sala de aula, bem como o cumprimento rigoroso da carga horária letiva. Urupá, 18 de Julho de 2012.

CÉLIO DE JESUS LANG
PREFEITO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLOIS
ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRACAO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:068/ASJUR/2012

PROCESSOR 359/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO

CONTRATADO: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO - EPP.

OBJETO: RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS COM EXTENSAO DE 79, 80 KM, CONFORME PLANILHA ORCAMENTARIA.

PRAZO: DE ATE 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR: R\$ 148.341,68(CENTO E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E URN REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

EMPENHO: 753/2012

TEIXEIROPOLIS/RO, 10 DE JULHO DE 2012.

ASSINAM: AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS LTDA

ANTONIO ZOTESSO
ALMIRO SOARES

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/SUPEL/2012 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 009/SUPEL/2012 nos termos da Lei Nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global, com sessão de abertura marcada para o dia 10 de Agosto de 2012 às 12h00min na sala da SUPEL da Prefeitura

Municipal de Cacoal - Rondônia, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E OUTRAS ADEQUAÇÕES NO TEATRO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. O edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário das 07h30min às 13h30min. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 18 de julho de 2012.

NEDESON TACCONI
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2012
Processo nº 503/2012.

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/GP/PMT/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE JÂNIO QUADROS Nº: 1829 - CENTRO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, sendo a área de reforma de 466,19 m² e área de construção de 131,61 m², tudo em conformidade com o Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e Projetos Arquitetônicos em anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária., valor estimado R\$ 253.857,48(duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 503/2012. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:00 horas do dia 03 de agosto de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Jânio Quadros, 1829, Centro, Os recursos orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do: 02.005. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 10.301.0013.1.029. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - 10.301.0014.1.107. - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR - PAB - 10.301.0014.1.108. - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR - HPP - 4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, no valor de R\$: 30,00 (trinta reais), para maiores informações através do telefone (69) 3523 - 1144. Theobroma/RO, 18 de julho de 2012

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Ineditoriais


**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
RONDÔNIA**

O Sistema CFA/CRAS tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RO Nº 010, de 02 de julho de 2012.

Autoriza o Conselho Regional de Administração de Rondônia/CRA-RO, promover conciliação com devedores da entidade, dando outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pelo Regimento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 408, de 11 de abril de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da RN CFA nº 424, de 20 de junho de 2012, que expressamente autoriza os Conselhos Regionais de Administração a promoverem conciliações administrativas e judiciais com os devedores, podendo excluir juros e multas, conceder descontos, conceder parcelamentos;

CONSIDERANDO as ações implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça e o Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, juntamente com os Tribunais Regionais Federais, no sentido de promover política sistematizada de conciliação relacionada aos débitos das anuidades de pessoas físicas e jurídicas registradas nos respectivos Conselhos;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CRA-RO em sua 6ª Assembleia Ordinária, realizada em 29 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Conselho Regional de Administração de Rondônia autorizado a promover conciliações administrativas e judiciais com os devedores desta entidade, podendo, para tanto, excluir juros e multas, conceder descontos, conceder parcelamentos para os débitos dos exercícios anteriores ao exercício corrente.

§ 1º Em conciliação com pagamento em parcela única e à vista, o CRA-RO excluirá juros e multas e concederá desconto de 30% (trinta por cento) no montante devido.

§ 2º Em conciliação com pagamento parcelado em três vezes, sendo a primeira no ato da assinatura do Termo Administrativo de Conciliação de Dívida, e as demais parcelas em 30 e 60 dias, o CRA-RO excluirá juros e multas e concederá desconto de 20% (vinte por cento) no montante principal devido.

§ 3º Em conciliação com pagamento parcelado em quatro vezes, sendo a primeira no ato da assinatura do Termo Administrativo de Conciliação de Dívida, e as demais parcelas em 30, 60 e 90 dias, o CRA-RO excluirá juros e multas e concederá desconto de 10% (dez por cento) no montante principal devido.

Art. 2º As conciliações serão tomadas a termo mediante Termo Administrativo de Conciliação de Dívida.

Art. 3º Permanecem as regras previstas nas Resoluções Normativas CFA nº 377, de 13 de novembro de 2009, e 381, 26 de fevereiro de 2010.

Art. 4º A presente Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

Adm. Eva da Silva Albuquerque
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAÚDE DA FAMÍLIA
CNPJ: 03.445.978/0001-55
AV: DANIEL COMBONI
OURO PRETO DO OESTE-RO
Balanço Patrimonial em: 31/12/2011

ATIVO	2010	2011
ATIVO CIRCULANTE		
Disponível Cx. Geral	5.424,56	39.429,91
Bc. Brasil c/c 12608-X FL. UP	6.712,12	
Bc. Brasil c/c 12607-1 FL. TEI	18.537,92	
Bc. Brasil c/c 12684-5 FL. PV	10.880,43	12.638,59
Bc. Brasil c/c 12606-3 FL. N.U.	7.070,58	8.675,86
CRÉDITOS		
INSS A RECUPERAR		505,83
Convenios a Receber Sec. Est.	20.995,70	
Ativo Permanente		
Imobilizado	9.765,46	20.798,66
Ativo Permanente	9.765,46	20.798,66
Total do Ativo	79.386,77	82.048,85

PASSIVO	2010	2011
PASSIVO CIRCULANTE		
Salários a pagar		5.423,16
Inss a pagar	3.112,05	199,46
FRTs a pagar	2.061,38	1.181,98
Contribuição assistencial		249,08
Patrimônio Líquido		
Capital Social	0,01	0,01
Superávit/Déficit acumulados	74.213,33	74.995,16
Patrimônio Líquido	79.386,77	82.048,85
Total do Passivo		82.048,85
DEMONST. DE RESULTADO	2010	2011
Doações/particulares		53.267,03
Convênios	415.856,58	56.840,36
Serviços Prestados		106.657,50
Despesas c/ pessoal	(163.386,77)	(164.632,69)
Despesas Diversas	(58.164,19)	(18.874,39)
Despesas Administrativa	(179.714,52)	(26.882,40)
Serviços Terceiros		(4.128,25)
Despesas Financeiras	(3.455,69)	(1.465,33)
Resultado do Exercício	11.135,01	781,83

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Associação Beneficente Saúde da Família.
Cnpj: 03.445.978/0001-55

Av: Daniel Comboni ,2321 Our Preto do Oeste-RO

NOTA 01 Contexto Operacional

A Associação Beneficente Saúde da Família, foi constituída sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos, para promover o bem estar social na sociedade e no campo, através dos serviços de ação comunitária e promoção humana, na área da saúde, assistência hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológica, de saúde preventiva, assistência à pessoas carentes.

NOTA 02 Apresentação das demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e demais disposições complementares. Seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº 750/93, e as Normas Brasileiras de Contabilidade-Técnicas (NBC-T 10.19 Entidade Sem Finalidade de Lucro) aprovado pela Resolução CFC nº 877/00.

NOTA 03 Princípios e Diretrizes Contábeis

Imobilizado de Uso: Está demonstrado ao Custo de Aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método inicial, de acordo com a legislação fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

As despesas e receitas estão apropriadas obedecendo ao Regime de Competência.

NOTA 04 Concessão de Gratuidades

Foram concedidas em observância ao Artigo 3º Inciso VI do Decreto nº 2.536/98, conforme demonstrativo extra - contábil, indicado abaixo:

DEMONST. DE GRATUIDADES	2010	2011
Receitas Doações Convênios		106.657,50
Prestação de Serviços		53.267,03
Doações	415.856,58	56.840,36
Convênio		
Total	415.856,58	216.764,89

NOTA 05 - Imobilizado

Os bens do Imobilizado estão distribuídos da seguinte maneira:

DEMONST. DO IMOBILIZADO	2010	2011
Móveis e Utensílios	9.565,72	14.504,58
Máquinas e Ferramentas	1.395,00	1.395,00
Comunicação e Informática	199,74	11.282,88
Depreciação Acumuladas	(6.947,48)	(6.947,48)

NOTA 06 Patrimônio Líquido

O patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social inicial, acrescido dos valores dos superávits /Déficit ocorridos. As despesas foram pagas com receitas angariadas.

NOTA 07 Convênios e Doações

No exercício de 2011 a entidade recebeu convênios do Poder Público, pelo convênio Prefeitura Municipal (SEMSAU) no montante de R\$: 15.110,00 (Quinze Mil ,cento e dez Reais) Secretária do Estado e Saúde R\$: 41.730,36 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos) Doações Voluntárias R\$: 53.267,03 (Cinquenta e Três mil reais) Os convênios recebido foram totalmente utilizados para fazer a manutenção e programação de obras sociais sob sua responsabilidade. A entidade recebeu em dinheiro, através de serviços prestados no exercício de 2011, a quantia de R\$ 106.657,50 (Cento e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).


Margarete de Fátima Santos Figueiredo
Técnico Contábil CPF: 390.841.582-15
CRC: 005106-06/RO


Associação Beneficente Saúde da Família
CNPJ: 03.445.978/0001-55
Sebsimma Augusta Vieira- Presidente
CPF: 369.450.562-87

AVISO DE ERRATA

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, através do Secretário Executivo, torna público aos interessados, que por motivo de erro de digitação, a Decisão, para atender ao Convênio MDA nº 701155/2008, publicada no dia 11.07.12, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 2012, pg. 64, fica corrigida a saber: **ONDE SE LÊ:** Porto Velho, 09 de abril de 2012. **LEIA-SE:** Porto Velho, 09 de julho de 2012.

Porto Velho, 13 de julho de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 22/2012/EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 22/2012/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Prestação de serviços para confecção de camisetas, canetas e bolsas personalizadas para atender o SIMPÓSIO MANEJO SUSTENTÁVEL, em cumprimento ao Convênio nº 147/ PGE/EMATER/PROLEITE, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **Indústria e Comércio de Confeções Bigmar LTDA - EPP**, vencedora do item **03** com valor unitário de **R\$ 34,50** (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e total de **R\$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco reais) e item **04** com valor unitário de **R\$ 39,00** (trinta e nove reais) e total de **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais), totalizando o valor geral de **R\$ 3.375,00** (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). **Registra-se que os lotes 01 e 02 restaram desertos.** Porto Velho/RO, 18 de julho de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO